



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XVI – Edição 3976 – Terça-feira, 22 de Março de 2011

## Fala Porto Alegre atende cem ligações simultâneas

O sistema Fala Porto Alegre-156 foi lançado ontem, 21, na programação da Semana de Porto Alegre, com a unificação do atendimento telefônico de demandas da população. O novo sistema amplia o atendimento das chamadas para cem ligações simultâneas e 600 chamadas por hora, e encaminha os problemas aos órgãos para vistorias e providências de forma mais ágil. “A interface com todas as secretarias e a transversalidade que o modelo de gestão da prefeitura proporciona são fundamentais para dar uma resposta rápida à população”, salienta o prefeito, ao inaugurar o sistema.

Para o prefeito, além de um sistema de comunicação de primeiro mundo, instalado por meio de um moderno call Center, e o treinamento dos atendentes, que considera um avanço no processo de qualificação do serviço público, o objetivo maior é dar agilidade na resposta ao cidadão, mas principalmente no atendimento da demanda. “Esse serviço deve ser o porta-voz da prefeitura e deve mostrar um serviço público de excelente qualidade”, afirma.

Parte do programa Cidade Solidária e Participativa do modelo de gestão da prefeitura, o Fala Porto Alegre-156 foi desenvolvido em parceria pelo Gabinete de Planejamento Estratégico (GPE) e Secretaria Municipal Coordenação Política e Governança Local (SMGL).

**Funcionamento** - O 156 passa a atender diariamente até as 23h, inclusive sábados, domingos e feriados. Para serviços como trânsito, abastecimento de água, esgoto sanitário e denúncias de vandalismo, o atendimento será nas 24 horas do dia. Para alguns menus diferenciados como informações turísticas e Linha Turismo, será das 8h às 22h e, para tributos municipais, das 9h às 17h.

Seis centrais de atendimento integradas ao 156:

- \*Demandas que sempre foram do 156 - poda de árvores, buracos em ruas, iluminação, boca de lobo.
- \*Do 118 - EPTC - para questões de trânsito e transporte
- \*Do 115 - Dmae - para água e esgotos sanitário
- \*Do 153 - Segurança Urbana - denúncias de vandalismo e depredações
- \*Do 3289 1550 - Loja da Fazenda - para tributos municipais
- \*Do 0800-51-7686 - Turismo - para informações turísticas e agendamento do Linha Turismo



Ricardo Giusti/PMPA

**Unificação também altera horário de funcionamento do serviço**

## Capital inaugura novo Centro Administrativo Regional

Guilherme Santos/PMPA



**Reformulação é uma das prioridades para melhorar o atendimento ao cidadão**

Petrópolis, Praia de Belas, Rio Branco, Santa Cecília e Santana.

O CAR Centro é o projeto-piloto da nova estrutura de Centros Administrativos Regionais. Um destaque do novo CAR é que ele terá oito agentes de fiscalização, que atuarão de forma multidisciplinar no Centro Histórico da Capital, por onde circulam cerca de 400 mil pessoas por dia. Os fiscais estarão capacitados para atuar em diversas frentes, como meio ambiente, obras, vigilância sanitária, limpeza urbana e assistência social. Os agentes foram selecionados por concurso público e capacitados para atuação em campo, em contato direto com a população e com os servidores das secretarias e departamentos específicos.

A prefeitura inaugura hoje, 22, às 10h, o novo Centro Administrativo Regional Centro (CAR), como parte das comemorações dos 239 anos de Porto Alegre. A reformulação do CAR é uma das prioridades da gestão para melhorar o atendimento ao cidadão e a qualidade dos serviços municipais. Na nova sede, na Rua Siqueira Campos, 1180, térreo, será possível solicitar serviços a diversos órgãos da administração municipal e sugerir melhorias para que Porto Alegre tenha mais qualidade de vida, se constituindo em mais um canal entre o cidadão e a prefeitura.

O novo equipamento público de atendimento ao cidadão, gerenciado pela Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), será inaugurado com as presenças do prefeito, de secretários municipais e entidades representativas dos moradores e comerciantes da área central.

Dezoito bairros compõem a Região Centro: Auxiliadora, Azenha, Bela Vista, Bom Fim, Centro Histórico, Cidade Baixa, Farrroupilha, Floresta, Independência, Jardim Botânico, Menino Deus, Moinhos de Vento, Mont’ Serrat,

## Inscrições para a 3ª Gincana Solidária começam amanhã

As inscrições para a 3ª Gincana Solidária, organizada pela Secretaria Municipal da Educação (Smed), estarão abertas de quarta-feira, 23, até 30 de março. As atividades ocorrerão entre abril e novembro, envolvendo



Divulgação/PMPA

**Atividades mobilizarão comunidades escolares ao longo do ano**

instituições de Educação Infantil e dos Ensinos Fundamental e Médio da rede municipal de ensino. As inscrições devem ser feitas no site oficial da gincana: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smed/>. O tema geral desta edição é a Copa do Mundo de 2014. Serão feitos trabalhos que levem a comunidade escolar a desenvolver ações de preservação, não somente do espaço escolar, mas da cidade de maneira geral.

## Obras na Ipiranga qualificam circulação perto da PUC

O prefeito e o reitor da PUC, Joaquim Clotet, entregaram à comunidade ontem, 21, as obras realizadas pela universidade para melhorar o fluxo de trânsito na avenida Ipiranga, em frente à Instituição. A pista da Ipiranga foi alargada em até 1,5 metro, junto ao Arroio Dilúvio, no sentido Centro-bairro, num trecho de 900 metros, entre as ruas Nelson Brochado (50 metros antes) e Cristiano Fischer. Para o prefeito, a obra é uma qualificação de mobilidade urbana, bem como do próprio local, já que envolveu também remodelagem de infraestrutura.

## Dmae promove ação no Dia Mundial da Água

Em comemoração ao Dia Mundial da Água, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) promove hoje, 22, das 14h às 17h, na Paróquia Santa Catarina, do bairro Sarandi, ações educativas de caráter ambiental. O encontro contará com a participação de outras secretarias do município, como a Governança, o DMLU e a Smam, que levarão ao público presente exposições e palestras, todas com ênfase nos cuidados que a população deve ter com o meio ambiente e recursos hídricos. O Dmae iniciará as atividades apresentando as obras que estão sendo realizadas no Sistema de Esgotamento Sanitário do Sarandi, prevendo ampliação em mais 3% do esgoto tratado em 2012, assim como, futuramente, ampliação da capacidade de tratamento de esgotos na Capital em mais 18%.

## Galeria Lunara inaugura Autorretrato Sensorial

A Galeria Lunara da Usina do Gasômetro (5º andar) inaugura hoje, 22, às 19h, Autorretrato Sensorial, do fotógrafo Edu Monteiro. A mostra fica em cartaz até 17 de abril e pode ser visitada de terças a domingos, das 9h às 21h, com entrada franca. Autorretrato Sensorial traz nove imagens nas quais Edu Monteiro surge com diferentes máscaras em seu rosto. O fotógrafo quer provocar sensações. Foi ele mesmo quem criou as nove peças. Numa delas, assusta e polemiza. “Usei cinco quilos de coração de galinha, a fim de obter um efeito disforme e intrigante”

**EXECUTIVO****DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇOS**

DECRETO Nº **16.985**, de 11 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na Estrada Costa Gama, nesta Capital, e revoga o Decreto nº 16.826, de 19 de outubro de 2010.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETA:**

DECRETO Nº **16.986**, de 11 de março de 2011.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para implantação do alargamento viário projetado da Estrada das Três Meninas, nesta Capital, o imóvel a seguir descrito: "Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Estrada das Três Meninas, parte de todo maior situado na estrada Costa Gama, s/nº, distante 471,00m de extensão da esquina formada com a Estrada Gedeão Leite, em direção a sul, no Bairro Belém Velho, com área de 200,72m², como consta na matrícula nº 90.845, fl 1, do Liv. 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, formado pelo quarteirão formado pelas Estradas Costa Gama, Gedeão Leite, Três Meninas e uma área não urbanizada, com a seguinte descrição: a leste mede 64,05m de extensão no alinhamento da Estrada Costa Gama; a oeste, nos fundos, mede 63,29m de extensão por 3 (três) segmentos, a seguir: o primeiro, partindo do vértice formado pelas divisas norte e oeste, no sentido da direção sul, mede 12,97m de extensão, em linha curvo-côncava; o segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, em linha curvo-convexa, mede 11,69m de extensão e o terceiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, em linha reta, mede 38,63m de extensão e limitam-se, todos, com remanescente do terreno desapropriado; a norte mede 5,65m de extensão e limita-se com terras dos outorgantes vendedores", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079103.09.0.

Altera o § 6º e o inc. I do § 9º do art. 2º do Decreto nº 15.437, de 27 de dezembro de 2006, que regulamenta a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), alterado pelos Decretos nºs 15.551, de 25 de abril de 2007; e 16.596, de 28 de janeiro de 2010, dispondo sobre a periodicidade e os parâmetros da fixação da meta de arrecadação fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 1º Fica alterado o § 6º e o inc. I do § 9º do art. 2º do Decreto nº 15.437, de 27 de dezembro de 2006, alterado pelos Decretos nºs 15.551, de 25 de abril de 2007; e 16.596, de 28 de janeiro de 2010, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Art. 2º .....

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.826, de 19 de outubro de 2010.

§ 6º Obrigatoriamente, a cada exercício, deverá ser fixada meta de incremento real na arrecadação fazendária, tomando-se como parâmetro inicial para definição do valor mínimo de que trata o § 2º a média de arrecadação efetiva em Unidades Financeiras Municipais (UFMs) dos 4 (quatro) anos anteriores ao exercício e tomando-se, para esse efeito, os valores das receitas arrecadadas, constantes na contabilidade, publicados nos relatórios de execução orçamentária, nos termos do § 9º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 2011.

§ 9º .....

I – das receitas próprias referentes ao IPTU, ITBI, ISSQN e TCL, inscritos ou não em Dívida Ativa, multas e juros a eles relativos;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
 www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.989**, de 14 de março de 2011.

DECRETO Nº **16.987**, de 11 de março de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na Estrada das Três Meninas, nesta Capital, e revoga o Decreto nº 16.437, de 10 de setembro de 2009.

Regulamenta a Lei Complementar nº 647, de 27 de julho de 2010, acrescenta art. 2º-A ao Decreto nº 9.422, de 21 de abril de 1989, que regulamenta a Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, que institui e disciplina o Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos", por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos; dispondo sobre documentação para isenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989,

D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Alargamento Viário Projetado da Estrada das Três Meninas, o imóvel situado na Estrada das Três Meninas, lote 2, nesta Capital, a seguir descrito: "Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Estrada Três Meninas, parte de todo maior constituído do lote nº 2, da Estrada das Três Meninas, distante 550,00m de extensão, mais ou menos, da esquina do Beco do Japonês, com área de 8,36m², conforme consta na matrícula nº 136.862, fl. 1, do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste mede 15,20m de extensão no alinhamento da Estrada Três Meninas; a leste, nos fundos, mede 15,71m de extensão, em linha curvo- -côncava e limitam-se com remanescente do terreno desapropriado; a norte mede 1,59m de extensão e limita-se com o imóvel descrito na matrícula nº 136.863, de quem é de direito.", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079076.09.2.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.437, de 10 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 2º-A ao Decreto nº 9.422, de 21 de abril de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Para beneficiar-se da isenção prevista no inc. VI, combinado com o § 5º, ambos do art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, o interessado deverá apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda:

I – cópia do contrato de arrendamento mercantil; e

II – declaração da instituição financeira arrendadora, com firma reconhecida, de que a correspondente operação de arrendamento mercantil foi oferecida à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), neste Município, informando a competência, o código de arrecadação e data do pagamento das respectivas guias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Permite o uso de próprio municipal localizado na Rua Balduino Bottini, nº 570, à Associação de Moradores do Residencial Nova Ipanema (Ameni).

DECRETO Nº **16.992**, de 15 de março de 2011.

Permite o uso de próprio municipal localizado na Rua São Marcos, nº 597, à Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus (Ambojes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de próprio municipal à Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus (Ambojes), na forma da legislação pertinente, conforme processo administrativo nº 001.106247.10.7, assim descrito: “Um terreno de forma triangular, com área de 365,00m², matriculado sob nº 55.476, Iv. 3AX, fl. 98, no Cartório de Registro da 2ª Zona, sito à Rua São Marcos, nº 597, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a norte mede 28,00 na divisa do restante da propriedade do expropriado; a leste mede 17,00m no alinhamento da Rua São Simão; a sudoeste mede 30,00m no alinhamento da Rua São Marcos. Quarteirão: Ruas São Marcos, São Simão e Palestina. Bairro: Vila Bom Jesus”.

Parágrafo único. O imóvel descrito no “caput” será utilizado pela permissionária para atividades educacionais e culturais voltadas à comunidade.

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações, as regras gerais de execução e a rescisão são constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.993**, de 15 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de próprio municipal à Associação de Moradores do Residencial Nova Ipanema (Ameni), sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 08.316.350/0001-73, na forma da legislação pertinente e conforme processo administrativo nº 001.100983.10.3: “Uma área com 4.520,27m², com formato triangular, matriculada sob o nº 108.367 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, localizado na Rua Balduino Bottini, nº 578, distando aproximadamente 36,00m da Rua Romano Rolando Botin, com as seguintes medidas e confrontações: a sudoeste mede 151,49m limitando-se com o alinhamento da Rua Balduino Bottini; a norte mede 161,00m limitando-se com o alinhamento da Rua Constantino Fernando Onorato Bottin; e a sudeste mede 59,70m limitando-se com o nº 730 da Rua Balduino Bottini e com o nº 253 da Rua Constantino Fernando Onorato Bottin. Quarteirão: Ruas Balduino Bottini, Constantino Fernando Onorato Bottin e Romano Rolando Botin. Bairro: Zona Indefinida 1.”

Parágrafo único. O imóvel descrito no “caput” deverá ser utilizado pela permissionária com prazo indeterminado e exclusivamente para trabalhos sociais destinados a crianças, adolescentes e idosos.

Art. 2º A identificação do imóvel, as obrigações e as regras gerais de execução são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.994**, de 15 de março de 2011.

Permite o uso a título oneroso de próprio municipal localizado na Av. Neusa Goulart Brizola, no Bairro Rio Branco, a Valério Menegaz Sumariva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso a título oneroso de próprio municipal a Valério Menegaz Sumariva, conforme processo administrativo nº 001.102642.10.9, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim descrito: “Uma área de formato triangular, parte dos imóveis nºs 2635 e 2647 da Rua Vicente da Fontoura, localizada na Av. Neusa Goulart Brizola, nº 171, distando aproximadamente 14,25m da Rua Vicente da Fontoura, com área de 345,00m², registrados sob os nºs 126.415 e 82.829 do Registro de Imóveis da 1ª Zona, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 39,16m em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 27,08m e o segundo mede 12,08m, ambos no alinhamento da Av. Neusa Goulart Brizola; a leste mede 18,36m e limita-se com os imóveis de nºs 1831, 1839, 1841 e 1853 da Rua Cel. Lucas de Oliveira; a sul mede 35,38m e limita-se o imóvel de nº 151 da Av. Neusa Goulart Brizola. Quarteirão: Ruas Passo da Pátria, Vicente da Fontoura, Cel. Lucas de Oliveira e Av. Neusa Goulart Brizola. Bairro: Rio Branco.”

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações, as regras gerais de execução, a rescisão e o valor devido ao Município são os constantes do Termo de Permissão de Uso Onerosa, a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.995**, de 15 de março de 2011.

Permite o uso a título oneroso de próprio municipal localizado na Rua José de Alencar, no Bairro Menino Deus, a Ricardo de Vasconcellos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso a título oneroso de próprio municipal a Ricardo de Vasconcellos, conforme processo administrativo nº 001.105072.10.9, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, assim descrito: “Um terreno localizado na Rua José de Alencar, nºs 1252 e 1260, parte de um todo maior, com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 11,73m no alinhamento da Rua José de Alencar; a leste mede 3,00m e limita-se com passeio público; a norte mede 11,73m e limita-se com o imóvel nº 1260 e nº 1252 da Rua José de Alencar; a oeste mede 3,00m e limita-se com passeio público. Quarteirão: Rua José de Alencar, Rua Paes de Andrade, Rua Almirante Gonçalves, Rua Barão do Tefé. Bairro: Menino Deus.”

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações, as regras gerais de execução, a rescisão e o valor devido ao Município são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.  
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº **006/11**.

Porto Alegre, 17 de março de 2011.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), quanto aos procedimentos administrativos relativos à avaliação de imóveis de interesse do Município; e

considerando a necessidade de agilizar o fornecimento das informações necessárias à realização da referida avaliação,

**D E T E R M I N O:**

I – As informações necessárias à elaboração das avaliações de imóveis serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), por meio de processo administrativo específico, observando-se o procedimento estabelecido nesta Ordem de Serviço.

II – O expediente administrativo será instruído pelo órgão municipal interessado, com a localização precisa e completa do imóvel a ser avaliado, acompanhada, quando for o caso, de planta ou croqui de situação/localização e, ainda, dos seguintes elementos:

a) matrícula atualizada do Registro de Imóveis ou, na falta

desta, escritura pública ou documento de propriedade equivalente;

b) área e dimensões do terreno;

c) áreas construídas;

d) croqui com a forma do terreno e das edificações, bem como as áreas construídas por ano e tipo de construção, quando for o caso;

e) dimensões e localização das parcelas de terreno não edificáveis ou com restrição de uso causada por fatores tais como: a existência de áreas de proteção ambiental, patrimônio histórico, redes de água, de esgoto ou de alta tensão, a serem informados pelo órgão competente em razão da matéria;

f) dimensões e localização das parcelas do terreno com topografia desfavorável, existência de habitações de invasores ou qualquer outro fator que possa influenciar no valor do imóvel, a serem informados pelo órgão competente em razão da matéria;

g) regime urbanístico; e

h) orçamento, na hipótese da necessidade de aterro.

III – Nos casos de desapropriação de imóvel, além de atender ao disposto nos itens I e II, o órgão interessado deverá previamente anexar ao processo administrativo:

a) o nome e o telefone do proprietário, bem como a compro-

vação de que o proprietário foi comunicado da necessidade de vistoria do imóvel;

b) as informações relativas às dimensões das parcelas do terreno e das construções atingidas; e

c) orçamento, nos casos em que apenas partes das edificações forem consideradas.

IV – Nos casos de locação, além de atender ao disposto nos itens I e II, o órgão interessado deverá juntar ao expediente administrativo a proposta de preço do locador, não podendo o imóvel ser ocupado antes de verificado, pela SMF, se o valor do locatício está dentro dos parâmetros de mercado aceitáveis para a locação.

V – Os processos administrativos de avaliação de imóveis deverão ser encaminhados ao Gabinete do Secretário (GS), da SMF.

VI – Eventuais dúvidas quanto ao cumprimento desta Ordem de Serviço poderão ser dirimidas junto à Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI), da SMF.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

José Fortunati,  
Prefeito.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estratégico (11170011), do Gabinete de Planejamento Estratégico (02714003), do Gabinete do Prefeito, a contar de 07/02/2011, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 21, de 17/02/2011 (processo 001.007415.11.7).

**DISPENSA**, MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA, 301209/3, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Assistente de Planejamento Estratégico (21150014), do Gabinete de Planejamento Estratégico (02714001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 07/02/2011, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 20, de 17/02/2011 (processo 001.007415.11.7).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 504 de 17/03/2011 (Processo 001.002502.11.9, autorizado em 10/02/2011).

NOME	MATRÍCULA
LETICIA FELDENS – Cirurgia Pediátrica – 9º Lugar	521751
DANIELA BOGER – Medicina Intensivista Pediátrica – 8º Lugar	961003
MARCELO GARCIA VAZ – Psiquiatria – 21º Lugar	405283

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, ANELISE DUTRA WALLAU, 454270, Médico – Oftalmologia – 8º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 593 de 17/03/2011 (processo 001.009313.10.9, autorizado em 07/07/2010).

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 465, homologado em 05/01/2011, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 594 de 17/03/2011.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
LUCIANA SPALDING AYALA – Medicina Emergencista – 3º Lugar	561967	001.029400.10.4	15/09/2010
PAULO RENATO ROSALES JUNIOR – Medicina Emergencista – 4º Lugar		001.029400.10.4	15/09/2010



CLAUDIO ROBERTO GRILLO MOREIRA – Neonatologia – 2º Lugar		001.002502.11.9	10/02/2011
JERRI ESTEVAN VACARO – Neonatologia – 4º Lugar	926866	001.002502.11.9	10/02/2011

**NOMEIA** no cargo de PROFESSOR, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 440, homologado em 10/07/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 595 de 17/03/2011.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
MARIANE ROTTER – Artes Visuais – 27º Lugar	422359	001.041186.10.9	07/10/2010
RITA DE CASSIA VIEGAS DOS SANTOS – Matemática – 32º Lugar		001.047096.10.1	10/11/2010

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 455, homologado em 09/06/2009, ALEXANDRE EICHHOLZ, 938893, Técnico em Radiologia – 17º lugar, TP.1.09.07.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 599 de 18/03/2011 (processo 001.038060.10.8, autorizado em 27/12/2010).

**NOMEIA**, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024/2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), do Gabinete de Programação Orçamentária (02006007), do Gabinete do Prefeito, a contar de 18/02/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 488, de 18/03/2011 (processo 001.009394.11.7).

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 13 de 04/02/2011, que nomeou candidatos aprovados no concurso público 462, homologado em 03/06/2009, no cargo de assessor para assuntos jurídicos, ES204NS, para cumprirem Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, em relação a EDUARDO ALVES WEIMER, 28º lugar, com base no Artigo 29, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 39 de 17/03/2011 (processo 003.005339.10.3).

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 04/02/2011, ao dependente de CYRILLO SILVA, 8029.1, falecido em 04/02/2011, Estatutário, Carpinteiro, OP.1.04.04.D.10-02, 30h, Inativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 811, de 03/10/1991, modificado pelo Ato 974, de 06/07/1996, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 20/01/1958, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a SANTA TERESA PACHECO SILVA, 7066.4, CPF 349.796.890-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 14.414/03;

Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10.CPF do ex-servidor: 108.346.720-49. PASEP do ex-servidor: 10042667655, através do Ato 212, de 17/03/2011. (processo 009.000748.11.0)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

## Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, FRANCISCO DE PAULA MARIA MILAKINIS ROCCA, 103953, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, AA 10506, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Emissão de Documentos, 23320011 substituindo RICARDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, 167633, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, AA 10506, por motivo de férias de 01/03/2011 a 30/03/2011, através da Portaria 30, de 01/03/2011.

#### **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE DE CASSIA TRAMONTI, 268980/3, assistente administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 2115, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19801002, da Secretaria do Planejamento Municipal, substituindo SIMONE LUCIANO VARGAS, 439888/1, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra Função Gratificada, no período de 03/02/2010 a 16/02/2010, através da Portaria 39, de 01/03/2011.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, MARIA CRISTINA FABRICIO PEREIRA DE FREITAS, 248554/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 142, de 18/03/2011 (processo 001.002497.11.5).

**CONCEDE**, RITA LUCIANE BASTOS VITT, 338970/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 143, de 18/03/2011 (processo 001.002496.11.9).

**DESIGNA** ATILAHACHPIPIA, 536584/01, motorista, OP.1.15.04,

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/03/2011 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 329 de 11/03/2011 (processo 001.027864.10.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/02/2011, em relação a ELISETE TERESINHA DA SILVA, 104271/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 346, de 22/06/2009, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 327, de 11/03/2010 (processo 001.049414.06.2).

**MODIFICA** em relação a MARSIA MARIA SULZBACHER, 339020/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Educação, a portaria 306, de 28/02/2011, que a colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 15/02/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao período, que passa a ser 01/01/2011 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 326 de 11/03/2011 (processo 001.003602.11.7).

**MODIFICA** em relação a GORETE LOSADA, 242552/02, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, a portaria 308, de 28/02/2011, que a colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de 01/01/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao período, que passa a ser 21/02/2011 a 31/12/2012, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 328 de 11/03/2011 (processo 001.003609.11.1).

**MODIFICA** em relação a ANA MARI GIROTTO, 335402/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Obras e Viação, a portaria 52, de 06/01/2011, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, de 01/01/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 09/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, quanto ao ônus, que passa a ser para o destino, mediante repasse da contribuição previdenciária, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 334 de 11/03/2011 (processo 001.052616.10.0).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, CARLOS SIEGLE DE SOUZA, 164024/2, Gestor C, (11260010), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 18/02/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 482, de 04/03/2011 (processo

001.009394.11.7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTTA, 200995/2, Operário, AC11002, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde de 17/01/2011 a 21/01/2011, através da Portaria 106, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, SIDNEI DURANT, 107181/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo MARIA JANETE GRAZIOTTIN, 168017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 107, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JORGE OSMAR STRADA, 329980/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 108, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, DENISE MARIA MORAES TORRES, 171454/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo LUIZ FRANCISCO BOHMANN, 236199/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 109, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, BARBARA ANDREA RAMMINGER, 331962/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Compras, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo ELIANE DA SILVEIRA MARTINS, 80588/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 110, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JOEL FRANCISCO DA COSTA, 66981/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 111, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTTA, 200995/2,



Operário, AC11002, para responder Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda substituindo JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 112, de 10/03/2011.

**DESIGNA**, FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Gestor B, 11170009, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13708002 substituindo RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias de 28/02/2011 a 14/03/2011, através da Portaria 113, de 14/03/2011.

**DESIGNA**, OSMAR RESER MATHIAS, 367087/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Projetos da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004017 substituindo FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 28/02/2011 a 14/03/2011, através da Portaria 114, de 14/03/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, SERGIO LUIS BRUM DE AVILA, 43994.3/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, 11150007, DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502006 substituindo IVALDO DE ARAUJO, 416207/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06, por motivo de férias de 10/03/2011 a 24/03/2011, através da Portaria 54, de 01/03/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.063179.09.1 e **DESIGNA** IURI DA SILVA PAIVA, matrícula nº 959598.1, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, matrícula nº 7031.5 e FABIANA FERREIRA, matrícula nº 936720 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 181/2011, de 02 de março de 2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROBERTO MOACIR FARIAS, 111457, Guarda Municipal, FV 10304, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Responsável por Ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal / Coordenação de Segurança Urba-

na / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08602001, substituindo INOCÊNCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114, Guarda Municipal, FV 10304, por motivo de férias, de 03/03/2011 a 17/03/2011, através da Portaria 46, de 21/02/2011.

**DESIGNA** ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545, Guarda Municipal, FV 10304, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Equipe de Expediente e Pessoal da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 08501001, substituindo LUIZ FERNANDO COSTA, 139080, Assistente Administrativo, AA 10406, por motivo de gozo de licença prêmio, de 04/04/2011 a 18/04/2011, através da Portaria 59, de 15/03/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 662838/02, gari, 130601, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Material da Unidade de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130001, 06301003, substituindo ROBERTO CARLOS LEMES NUNES, 120495/02, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 21/02/2011 a 20/03/2011, através da Portaria 29 de 11/03/2011.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ALINE CANDANO PEIXOTO, 500012, assessora para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 14/02/2011, através da Portaria 568 de 18/03/2011 (processo 003.000721.11.5).

**CONCEDE** HELIO FAGUNDES MEDEIROS, 1043242, assessor para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 14/02/2011, através da Portaria 569 de 18/03/2011 (processo 003.000725.11.0).

**CONCEDE** FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 1043269, assessora para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 14/02/2011, através da Portaria 570 de 18/03/2011 (processo 003.000722.11.1).

**CONCEDE** GREICE BORDA LIMA, 1043277, assessora para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo

de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 14/02/2011, através da Portaria 571 de 18/03/2011 (processo 003.000723.11.8).

**CONCEDE** RAFAEL VINCENTE RAMOS, 1045369, assessor para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 01/03/2011, através da Portaria 572 de 18/03/2011 (processo 003.000814.11.3).

**CONCEDE** CAROLINE THOME PIBERNAT, 1045857, assessora para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 01/03/2011, através da Portaria 573 de 18/03/2011 (processo 003.000831.11.5).

**CONCEDE** GUSTAVO CHIES CIGNACHI, 1043250, assessor para assuntos jurídicos, ES204NS, da Consultoria Jurídica, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Lei 10.283/2007, a contar de 14/02/2011, através da Portaria 574 de 18/03/2011 (processo 003.000724.11.4).

**NOMEIA** JULIO MANOEL GOMES, 718972, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, para responder pelo cargo em comissão, da seção de análises químicas instrumentais da Divisão de Pesquisa, 30111405, durante o impedimento do titular BEATRIZ HELENA DE MELLO BRAGA BARTH, 710055, no período de 10/03/2011 a 08/04/2011, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 507 de 11/03/2011 (processo 003.000050.11.3).REPUBLICADA.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/03/2011, os efeitos da Portaria 195 de 21/05/2009, que concedeu a RAQUEL PROCNOW TAVARES, 76259.6, Técnico Social - Psicólogo, prorrogação da Licença para Acompanhar Cônjuge, com base nos artigos 163 e 142, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 104 de 14/03/2011 (Processo 007.000520.09.8).

**LOTA** RAQUEL PROCNOW TAVARES, 76259.6, Técnico Social - Psicólogo, no Centro Regional Partenon e Lomba do Pinheiro, a contar de 21/03/2011, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 105 de 14/03/2011.

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.048247.10.3** – DEFERE, em 19/03/2011, o pedido

de 100 vales transportes convencionais, efetuado por TANARA WEISS, 45338.1/02, Médico da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.048379.10.7** – DEFERE, em 16/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, 102223.701, Estagiário da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.048332.10.0** – DEFERE, em 16/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por SUELEN BUSMANN RODRIGUES, 102646.1/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.048081.10.8** – DEFERE, em 16/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por AMANDA AMARAL BORGES, 97768.2/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.049391.10.0** – DEFERE, em 16/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por MARIANA CERVO, 102678.0/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.052367.10.0** – DEFERE, em 16/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por TANIA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO, 17622.1/02, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.035384.10.7** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por GUINThER SAIBRO VIEIRA, 99981.0/01, Estagiário da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.050718.10.0** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por SANDRA DALLA COSTA, 24643.0/02, Médico da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.042631.10.0** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por JULIA MACHADO FAO, 102222.9/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 001.027649.10.5** – DEFERE, em 17/03/2011, o pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por CAROLINA DA SILVA CARDOZO, 100677.0/01, Estagiária da Secretaria Municipal de Educação (retificado).

**Processo 001.045709.10.6** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por PATRICIA DOS SANTOS, 99459.9/01, Estagiário da Secretaria Municipal da Saúde (retificado).

**Processo 001.021696.10.1** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por Omayra MACHADO SILVEIRA, 98829.9/01, Estagiária da Secretaria Municipal de Educação (retificado).

**Processo 001.045142.10.6** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por NATALIA THO-

MAS, 102542.2/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde (retificado).

**Processo 001.044901.10.0** – DEFERE, em 17/03/2011, pedido de 100 vales transportes convencionais, efetuado por TAINA LISKA SEBRAO, 102384.5/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Saúde (retificado).

**Processo 001.048056.10.3** - INDEFERE o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a concessão de gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 928401/1, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

**Processo 001.006046.05.3** - INDEFERE o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a concessão de gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 288254/4, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, por falta de amparo legal.

**Processo 001.003707.11.3** - Indefere o pedido de pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária – GRFPO, efetuado por ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA, 583951/3, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais.

**Processo 001.019010.10.9** – INSTAURA Sindicância, para apurar os fatos relatados, atendendo ao que consta nas Portarias 38/90-PMPA e 507/2009, alteradas pelas Portarias 628/2009 e 397/2010.

**Processo 001.022038.09.4** - Rescinde por decisão judicial, a contar de 07/08/2009, nos termos do Processo Judicial 03160-2009-018-04-00-3, da 18 Vara do Trabalho de Porto Alegre, o contrato de trabalho firmado com LECI ROSA NETTO, 221998/1, Operário, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Celetista da Administração Municipal de Porto Alegre.

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.045271.09.7** – Modifica, em 16/03/2011, a averbação de tempo de serviço público de ALZIRA MARIA PIRES OLIVEIRA, 241523/1, professor, ED103M5, aposentada da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.037515.93.4, que passa a ser de 05/04/1973 a 26/03/1975, total de 721 dias (= 01a 11m 26d), face revisão.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009893.11.3** - DEFERE em 14/03/2011, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2011, efetuado por LETICIA DA SILVA SANTOS ALVARENGA, 462576/4, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao

disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.000422.11.8** – Defere em 10/03/2011, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Serviço Social oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o primeiro semestre letivo de 2011, apresentado por PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA, 79058.0, Monitor, lotada no Albergue Municipal, no limite máximo de treze horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 007.000403.11.3** – Defere em 10/03/2011, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Serviço Social oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, para o primeiro semestre letivo de 2011, apresentado por GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 76400.3, Monitor, lotado no Abrigo Municipal Bom Jesus, no limite máximo de doze horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000695.11.4** - Defere em 16/03/2011, em relação a JOAO BATISTA SANTOS DA SILVEIRA, 963267, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2193 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa: 14/07/1997 a 14/07/2003.

**Processo 009.000710.11.3** - Defere em 16/03/2011, em relação à PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO, 965653, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2636 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Estado do Rio Grande do Sul: 08/03/1990 a 25/05/1997.

**Processo 009.000964.11.8** Defere em 16/03/2011, em relação à ANA LUIZA PAGANELLI CALDAS, 908268, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência

Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2656 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Gravataí: 08/03/1999 a 10/03/2002 e de 01/03/2004 a 04/06/2008.

**Processo 009.000700.11.8** Defere em 16/03/2011, em relação à ANELISE VIEIRA BONATTO, 564075, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1522 dias.

Regime Próprio:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 10/05/2004 a 09/07/2008.

**Processo 009.000844.11.0** Defere em 16/03/2011, em relação a COSME ANTONIO FONTES DE MELLO, 713172, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4600 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Marino Alves de Oliveira: 20/10/1977 a 28/11/1977;

Severo Leonaldo: 01/07/1978 a 01/11/1978;

Globo Participações Ltda: 08/01/1979 a 10/06/1980;

Bojunga Dias SA: 22/07/1980 a 11/08/1980;

Walter D Fischer & Cia Ltda – Massa Falida: 14/08/1980 a 19/11/1982;

Cambor Comércio de Telas Ltda: 17/01/1983 a 19/08/1984;

Construcerca Construção de Cercas Ltda: 01/09/1984 a 21/11/1986;

Comercial Farroupilha Ltda: 17/01/1987 a 04/02/1987;

Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda: 03/07/1987 a 28/09/1987;

Transferte Sul Serviços de Segurança Ltda: 17/05/1988 a 09/09/1992.

**Processo 009.000867.11.0** Defere em 16/03/2011, em relação a GILBERTO DUARTE DE LIMA, 748423, operador de máquinas especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2491 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Organização Limpadora Rey Ltda: 28/07/1978 a 12/04/1982;

19/01/1983 a 04/03/1986.

**Processo 009.000682.11.0** Defere em 16/03/2011, em relação à JEANINE DUTRA WALLAUER, 547764, professora da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2513 dias.

Regime Próprio de Previdência Social: 538 dias

Prefeitura Municipal de Canoas/Canoasprev: 26/06/2001 a 15/12/2002;

Regime Geral de Previdência Social: 1975 dias

O Pão dos Pobres de Santo Antônio: 01/03/1983 a 30/01/1987;

Banco do Brasil SA: 14/03/1988 a 09/09/1988;

Rosana Bischoff ME: 12/09/1988 a 25/03/1989;

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade: 26/03/1989 a 31/03/1989; 16/05/1989 a 16/08/1989;

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade/P.M Igreja: 01/04/1989 a 15/05/1989;

San Francisco Negócios Imob. Compras Vendas e Inc Ltda: 15/09/1995 a 13/10/1995.

**Processo 009.000851.11.6** Defere em 16/03/2011, em relação à KATHIA MAGUETA TREVISAN, 985019, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2822 dias.

Regime Próprio:

Estado do Rio Grande do Sul: 25/03/2002 a 18/01/2010.

**Processo 009.000573.11.6** Defere em 16/03/2011, em relação a RAFAEL PETER DE LIMA, 964545, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto aos Regimes Próprios de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2284 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 383 dias

Estado do Rio Grande do Sul: 24/05/2000 a 10/06/2001;

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1901 dias

Prefeitura Municipal de São Leopoldo: 14/05/2004 a 28/07/2009.

**Processo 009.000616.11.7** Defere em 16/03/2011, em relação a RAUL REBELLO VITAL JUNIOR, 967492, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, am-

bos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2741 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 1148 dias

Prefeitura Municipal de Gravataí: 24/05/1985 a 16/07/1988;

Regime Próprio de Previdência Social: 1593 dias

Estado do Rio Grande do Sul: 09/03/1990 a 31/07/1996.

**Processo 009.000665.11.8** Defere em 16/03/2011, em relação à ROSIMERI PINTO DOS SANTOS, 532803, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5087 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Lojas Americanas S.A: 06/09/1984 a 29/08/1986;

Jayne Wainberg S A Indústria e Comércio de Enxovais: 03/11/1986 a 31/12/1986; 01/01/1987 a 05/03/1987;

Hospidata S/S Ltda: 06/03/1987 a 06/12/1988;

Aquino & Dias Ltda: 01/04/1989 a 04/07/1989;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 07/07/1989 a 02/01/1991; 01/12/1995 a 20/11/2000;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 03/01/1991 a 02/04/1991;

Hospital São Patrício de Itaqui: 19/09/1991 a 19/12/1991;

União de Clínicas Rio Grande Ltda: 13/04/1992 a 07/06/1992;

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande: 08/06/1992 a 23/12/1992;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 02/03/1993 a 05/07/1993;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 06/07/1993 a 09/08/1995.

**Processo 009.000676.11.0** Indefere em 15/03/2011, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por IONE MARIA DA ROSA CHAVES, 230574, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 009.000680.11.7** Indefere em 15/03/2011, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARCELO GONÇALVES DIAS, 456898, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 009.000617.11.3** - Indefere em 16/03/2011, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ALESSANDRA MARIA BOA NOVA, 817056, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 009.004590.10.4** – INDEFERE, em 17/03/2011, o pedido de aposentadoria, requerido por meio deste processo, pelo servidor ELSO ALBINO DE ABREU, 66070.2, operador de máquinas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

## SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de abril de 2011, nas respectivas datas:

Secretaria	Matricula	Nro TC	Nome	Conclusões	Projeto	Curso	Dias
DEP	99383.1 01	1306	JHONATTAN LIMA LEMOS	4/4/2011	904	ENSINO MEDIO	365
PGM	102457.4 01	4028	CAROLINE DA SILVA LANGE	4/4/2011	903	TECNICO EM ADMINISTRACAO	180
PGM	99279.6 01	3963	IGOR ANGEL BIELUCZYK BARROZO	11/4/2011	903	DIREITO	365
SMAM	99672.8 01	1421	CAROLINE CORREA CARVALHO	14/4/2011	920	ENSINO MEDIO	365
SMAM	99615.7 01	1432	JADE CUNHA DA SILVA	11/4/2011	920	ENSINO MEDIO	365
SMAM	99639.0 01	1388	LIESBET OLAERTS	11/4/2011	920	ENGENHARIA AMBIENTAL	365
SMC	94651.8 01	4755	FERNANDA LISBOA ALVES	5/4/2011	910	TECNICO EM ADMINISTRACAO	730
SMC	93826.1 01	1435	LIEGE CARVALHO FERREIRA	7/4/2011	910	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	730
SMCPGL	98185.3 01	1239	NEDERSON MENEZES CARDOSO	12/4/2011	923	ENSINO MEDIO	471
SMDHSU	99544.0 01	1277	DAIANE PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	5/4/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	99548.7 01	1281	DENISON DUARTE DA SILVA	7/4/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	99549.9 01	1282	JESSICA CAVALHEIRO FIALHO	11/4/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	99546.3 01	1280	RUTE QUELE FLORENCIO DA SILVA	4/4/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SME	89989.9 02	3925	DOUGLAS SCHWENGBER DA SILVA	9/4/2011	906	EDUCACAO FISICA	370
SME	99319.3 01	4003	HILTON CARLOS CASTILHOS PINTO JUNIOR	9/4/2011	906	EDUCACAO FISICA	365
SME	14971.0 03	4197	VANESSA PEREIRA DA SILVA	15/4/2011	906	EDUCACAO FISICA	180
SMED	94247.1 01	3794	AGUIDA MARISETE PAULA DA SILVA	1/4/2011	82	PEDAGOGIA	730
SMED	102444.2 01	3920	ANA PAULA GUIMARAES DA SILVA	1/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	94479.0 01	2872	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	5/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	619
SMED	102628.3 01	4115	BARBARA PEREIRA DE CASTRO	15/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	102478.7 01	3996	BERNADETE BERNARDON DA SILVA JARDIM	10/4/2011	76	NUTRICAO	180
SMED	94762.6 01	1833	BRUNA DA CONCEICAO FLORES	12/4/2011	915	ENSINO MEDIO	730
SMED	97371.6 01	3673	BRUNA DA SILVEIRA MOTA	10/4/2011	7	PEDAGOGIA	545
SMED	102545.7 01	4189	CAMILA VEIGAS DOS SANTOS	15/4/2011	101	PEDAGOGIA	180
SMED	102477.9 01	3995	CARMEN DORA AVILA DA SILVA	2/4/2011	82	PEDAGOGIA	180
SMED	99596.7 01	1336	CINTIA LETICIA DA SILVA FRAGA	4/4/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	94831.0 01	3935	DAIANE BRASIL DUTRA	12/4/2011	76	NUTRICAO	730
SMED	99693.5 01	1516	DAIANE ROSA FERREIRA COELHO	14/4/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	99629.7 01	1447	DEBORA LOPES PAIM	11/4/2011	75	PEDAGOGIA	365
SMED	99602.9 01	1331	DESIREE MOLTER CASSEMIRO	5/4/2011	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	365

## Estagiários

SMED	99490.2 01	1251	ELENARA PEREIRA ROSA	4/4/2011	100	PEDAGOGIA	365
SMED	99430.6 01	3901	ELIANE DUARTE FERREIRA	2/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	365
SMED	90990.0 02	609	ELISABETE GOMES PERRIM RIBEIRO	12/4/2011	7	PEDAGOGIA	601
SMED	102238.5 01	3909	ELISSON QUINTANA GONCALVES	10/4/2011	177	TECNICO EM ELETRONICA	180
SMED	93075.4 03	1442	EVA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	7/4/2011	101	LETRAS	365
SMED	98995.5 01	3864	FAGNER DA SILVA TORRES	2/4/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	99842.7 01	1583	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	14/4/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	94647.6 01	1928	HILDA MARIA RAMOS DAMIAO	3/4/2011	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	730
SMED	45062.8 03	3918	JANICE SACCHI DE FREITAS	12/4/2011	100	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	180
SMED	102544.9 01	4035	JESSYCA FERNANDA QUADROS	15/4/2011	915	ENSINO MEDIO	180
SMED	99506.2 01	13	JOAO FERNANDES SILVA DA SILVA	5/4/2011	900	ENSINO ESPECIAL	365
SMED	94883.7 01	1955	JOSEANE SPIES	15/4/2011	82	PEDAGOGIA	730
SMED	70930.2 02	3707	JOSEMEIRE SOUSA SCHULTZ	15/4/2011	101	PEDAGOGIA	180
SMED	94948.9 01	2042	JUSSARA MANOELA DE NEGREIROS PERIN	15/4/2011	82	PEDAGOGIA	730
SMED	99369.7 01	1327	KARLA BEATRIZ ESPIRITO SANTO DA SILVA	5/4/2011	100	PEDAGOGIA	365
SMED	99595.5 01	1337	KAROLINE AVILA BAUER	5/4/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	46112.2 02	2014	KEILA MACIEL LUCAS	15/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	730
SMED	20940.8 02	1326	LEILA REGINA MACHADO GEZATT	2/4/2011	101	LETRAS	450
SMED	102463.9 01	4182	LORENA APARECIDA FERRAZ DE MELO	15/4/2011	151	PEDAGOGIA	180
SMED	102377.2 01	3942	MARIANNE DE ALMEIDA FARIAS	2/4/2011	100	PEDAGOGIA	180
SMED	99642.0 01	1398	MARILENE RUFINO DE ALMEIDA	7/4/2011	915	PSICOLOGIA	365
SMED	102597.0 01	3444	MARIO LUIS DA SILVA MANTOVANI	11/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	99982.1 01	4078	MAURICIO DORNELES DA SILVA	10/4/2011	83	TECNICO EM REDES DE COMPUTADORES	345
SMED	99525.6 01	1255	MICHELLE MARTINI DA CUNHA	4/4/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	94750.0 01	1469	MILENA INACIO DE ARAUJO	12/4/2011	169	QUIMICA	730
SMED	94835.7 01	4582	PAMELA CORREA GARCIA	7/4/2011	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	730
SMED	102589.9 01	4081	RAFAEL MAIA DA SILVA	15/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	102665.8 01	4121	RENAN SCHENCKEL DE ARAUJO	15/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	94668.3 01	144	ROSANGELA VALENTE ANTONETTI	10/4/2011	100	PEDAGOGIA	730
SMED	94551.4 01	4707	SAMANTA BENINI	14/4/2011	83	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	730
SMED	99627.3 01	1438	SANDRA GOULART DE DEUS	11/4/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	102592.9 01	4080	STELLA BIANCA FERREIRA MARIA	10/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	102486.8 01	3555	THAIARA GOMES BARBOSA	15/4/2011	75	PEDAGOGIA	180
SMED	102439.6 01	3991	THAYS LIMA DA SILVA	4/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	102382.9 01	4132	VANESSA JAQUELINE PADILHA DA SILVA	15/4/2011	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	180
SMED	95564.7 01	4191	VILMA TERESINHA CAVALHEIRO AREAS	15/4/2011	100	PEDAGOGIA	667
SMED	102409.4 01	3982	VINICIUS DA SILVA FELIX	4/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	102533.3 01	4102	WILLIAM CUNHA GOMES	15/4/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMF	99637.6 01	1387	CINTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	7/4/2011	913	ADMINISTRACAO	365
SMF	99540.2 01	1295	JESSICA TONIAL LUZZI	4/4/2011	913	DIREITO	365
SMF	98113.0 02	4037	JONAS MONTEIRO GOMES	2/4/2011	913	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMF	99688.1 01	1412	MARIELI DE JESUS MIGUEL	11/4/2011	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	99477.0 01	3858	THIAGO SANTOS HEBERT	4/4/2011	913	ADMINISTRACAO	360
SMGAE	99533.5 01	1348	GUILHERME ALLAN CARDOSO DE MENDONCA	7/4/2011	121	ENSINO MEDIO	365
SMIC	94573.3 01	2596	EDUARDO RODOLFO BENEDETTO	10/4/2011	172	DIREITO	730
SMOV	99190.1 01	993	MAXWELL SILVA DOS SANTOS	4/4/2011	914	ENSINO MEDIO	365
SMS	99338.7 01	1313	AMANDA SOUZA DE MELO	5/4/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	102683.6 01	4139	AMANDA ZETTERMANN CARVALHO	15/4/2011	166	PSICOLOGIA	180
SMS	99402.1 01	1235	ANA PAULA TOESCA	4/4/2011	116	FARMACIA	365
SMS	99619.4 01	1444	ANDRE DE MATOS PACHECO	11/4/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	58874.2 02	4108	ANELISE OLIVEIRA DA SILVA	15/4/2011	162	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	102393.4 01	3974	ANGELA ROSANE DA ROCHA RODRIGUES	5/4/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	181
SMS	102505.8 01	4063	BARBARA KERBER	15/4/2011	178	ENFERMAGEM	180
SMS	102432.9 01	3969	BIBIANA SEITENFUS DE SOUZA	2/4/2011	116	TECNICO EM FARMACIA	180
SMS	102394.2 01	3979	CAMILA DE OLIVEIRA GUIMARAES	2/4/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO	180
SMS	102587.2 01	4091	CARLA NOVELLI DA SILVA	11/4/2011	178	MEDICINA VETERINARIA	180
SMS	99048.9 02	27	ELIANE DOS SANTOS	4/4/2011	1000	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	102352.7 01	4130	ELISIANE GOMES LUCIANO	15/4/2011	162	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	99735.6 01	1538	EMILIA EDELMIRA MARCELINO	14/4/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	365
SMS	99589.0 01	1373	FERNANDA SILVEIRA VARGAS	11/4/2011	116	FARMACIA	365
SMS	102385.3 01	3948	GIOVANY DE CANEDA SEVERO	4/4/2011	918	DIREITO	180
SMS	102431.0 01	3970	LILIA ASSUMPCAO LISSARACA	2/4/2011	116	TECNICO EM FARMACIA	180
SMS	99098.2 01	4061	LUCAS DE LIMA LACERDA	4/4/2011	35	ADMINISTRACAO	393
SMS	102582.1 01	4087	MARIANA BERTOL DENARDI	11/4/2011	918	ARQUITETURA E URBANISMO	180
SMS	102433.7 01	3967	MATHEUS LAMACHIA	4/4/2011	116	FARMACIA	180
SMS	99339.9 01	1310	MAYARA SILVA DE FREITAS	4/4/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	102422.1 01	4009	MERI EUNICE CARVALHO FERRARI	5/4/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	181
SMS	102586.4 01	4090	NILMAR PIROCA	11/4/2011	116	FARMACIA	180



SMS	102506.6 01	4065	PRISCILA LUCQUES CARNIEL	15/4/2011	116	FARMACIA	180
SMS	102430.2 01	3965	PRISCILA SANICH SCALABRIN	2/4/2011	166	PSICOLOGIA	180
SMS	94365.7 01	1578	ROSEMARI SILVERIO HINRICHSEN	15/4/2011	165	PSICOLOGIA	727
SMS	99784.8 01	1483	THOMAS FREGUGLIA BARCELOS	11/4/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	102434.5 01	4077	VIRGINIA PALADINO CARDOZO VASCONCELLOS FERNANDES	11/4/2011	116	FARMACIA	180
SPM	102528.7 01	4099	HAMILTON GONZAGA FILHO	15/4/2011	128	DIREITO	180
SPM	99614.5 01	1452	PEDRO NOGUEIRA LANZER	12/4/2011	919	ENSINO MEDIO	365
SPM	99593.1 01	1376	WILLIAN DA ROSA DA SILVA	11/4/2011	92	ENSINO MEDIO	365

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

**RATIFICA** a convocação do servidor GERALDO DE LIMA PACHECO, Operador de Máquinas Especiais, 737553 para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de setembro de 1977 a dezembro de 1977, de abril de 1978 a julho de 1986, de abril de 1989 a dezembro de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de setembro de 1977 a dezembro de 1977, de abril de 1978 a julho de 1986, de abril de 1989 a dezembro de 2004, bem como Serviço Noturno no período de fevereiro de 1979 a junho de 1979, por ausência da convocação e autorização prévia no mesmo período, com base nas informações constantes no processo 009.000102.11.3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos períodos de setembro de 1977 a dezembro de 1977, de abril de 1978 a julho de 1986, de abril de 1989 a dezembro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários e Serviço Noturno de fevereiro de 1979 a junho de 1979, conforme planilhas demonstrativas constantes no presente processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 11/11, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 14/03/2011.

**RATIFICA** a convocação do servidor GILBERTO DE CASTRO FRANCO, 691980, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de maio de 1979 a julho de 1988; de abril de 1991 a agosto de 1991; maio de 1992; maio de 1996; agosto de 1996; de janeiro de 1997 a setembro de 1997; de abril de 2002 a novembro de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de maio de 1979 a julho de 1988; de abril de 1991 a agosto de 1991; maio de 1992; maio de 1996; agosto de 1996; de janeiro de 1997 a setembro de 1997; de abril de 2002 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.0000003.11.5, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de maio de 1979 a julho de 1988; de abril de 1991 a agosto de 1991; maio de 1992; maio de 1996; agosto de 1996; de janeiro de 1997 a setembro de 1997; de abril de 2002 a novembro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas cons-

tantes no referido processo; 2) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 010/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 14/03/2011.

**RATIFICA** a convocação do servidor GILBERTO COSTA IGNÁCIO, 738703, instalador hidrossanitário, readaptado para contínuo, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de setembro de 1977 a abril de 1978, janeiro de 1979 a outubro de 1980, de março de 1981 a setembro de 1983, maio de 1991, de fevereiro a dezembro de 1992, abril de 1993, maio de 1994, junho a dezembro de 1995, abril a dezembro de 1996, março a julho de 1997 e de janeiro de 1998 a setembro de 1998 e serviço noturno em janeiro de 1979 a julho de 1979, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 09.000311.11.1 onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e Serviço Noturno, conforme segue: a) que nos períodos de setembro de 1977 a abril de 1978, janeiro de 1979 a outubro de 1980, de março de 1981 a setembro de 1983, maio de 1991, de fevereiro a dezembro de 1992, abril de 1993, maio de 1994, junho a dezembro de 1995, abril a dezembro de 1996, março a julho de 1997 e de janeiro de 1998 a setembro de 1998, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno de janeiro de 1979 a julho de 1979, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 018/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 09/03/2011.

**RATIFICA** a convocação da servidora MARIA MADALENA DE CASTRO VARGAS DA SILVA, 705758, agente de serviços externos, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos abril de 1991; de dezembro de 1991 a junho de 1992; dezembro de 1996 a maio de 1997; de setembro de 1998 a novembro de 1998; de dezembro de 2001 a janeiro de 2002; dezembro de 2002; fevereiro de 2003; janeiro de 2004; setembro de 2004; fevereiro de 2005; fevereiro de 2007; janeiro e fevereiro de 2008; dezembro de 2008; de janeiro de 2009 a dezembro de 2009; de janeiro de 2010 a agosto de 2010 conforme planilhas em anexo; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos abril de 1991; de dezembro de 1991 a junho de 1992; dezembro de 1996 a maio de 1997; de setembro de 1998 a novembro de 1998; de dezembro de 2001 a janeiro de 2002; dezembro de 2002; fevereiro de 2003; janeiro de 2004; setembro de 2004; conforme planilhas em anexo. Que a partir de outubro de 2004 até a data da aposentadoria, com base nas informações constantes no processo 009.004585.10.0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período abril de 1991; de dezembro de 1991 a junho de 1992; dezembro de 1996 a maio de 1997; de setembro de 1998 a novembro de 1998; de dezembro de 2001 a janeiro de 2002; dezembro de 2002; fevereiro de 2003; janeiro de 2004; setembro de 2004; fevereiro de 2005; fevereiro de 2007; janeiro e fevereiro de 2008; dezembro de 2008; de janeiro de 2009 a dezembro de 2009; de janeiro de 2010 a agosto de 2010, a servidora prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 007/2011, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 21/03/2011.

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL 07/2011

O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 478/02 e Instrução 01/10 – PREVIMPA, NOTIFICA a pensionista MARINA BARBOSA LABATUT, 2871.2, ou seu representante legal, para que compareça à Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, para atualização dos dados cadastrais.

Porto Alegre, em 18 de março de 2011.

**PEDRO LUÍS MARTINS**, Diretor Previdenciário.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PORTARIA 13/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º DESIGNA como responsáveis pelo adiantamento de numerário, de modo a efetuarem pequenas compras de pronto pagamento, definidas no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal 8.666/1993 como aquelas não superiores a 5% do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma legal, os seguintes funcionários e suas respectivas áreas:

- a) Gerência Administrativa Financeira: Mauro Bossle Moreira e Luciane Simões do Couto Abreu.
- b) Gerência de Infra-estrutura e Logística: Roberto Kopp, Afonso Henrique de Oliveira Batista e André Pinto Martins.
- c) Gerência de Recursos Humanos: Luiz Alberto Homrich Gusmão e Domênica Lucciaq Grizzo Rigotto.
- d) Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária: Abaeté Itajubá B. Torres da Silva e Milene Fontanella Hartmann.
- e) Assessoria Jurídica: Renato Pereira de Oliveira e Ícaro Bilhalva Schulz.

Art.2º Os responsáveis por adiantamento de numerário deverão solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira o valor necessário para pequenas compras, prestando contas mediante o preenchimento do Termo de Prestação de Contas, ao qual serão anexados os respectivos documentos comprobatórios (notas fiscais ou recibos) das despesas efetuadas, respondendo, sempre, pela guarda dos valores.

Art.3º Os recibos somente serão aceitos nas hipóteses de prestação de serviços por pessoas físicas, em modelo apropriado, ou por órgãos públicos, quando se referirem ao pagamento de taxas de emolumentos.

Art.4º Não será fornecido novo adiantamento sem a devida prestação de contas daquele anteriormente autorizado.

Art.5º A prestação de contas deverá ser efetuada, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias após a realização da despesa.

Art.6º Em qualquer hipótese, dar-se-á a prestação de contas em, no máximo, 10 (dez) dias, contados da data da retirada do adiantamento.

Art.7º Deverá ser lançada no verso das notas fiscais ou dos recibos, de forma legível e sem rasuras, o recebimento do serviço ou material a que se referem, a justificativa para a despesa e, ainda, a assinatura e o carimbo do responsável.

Art.8º Os responsáveis pelos adiantamentos de numerário poderão efetuar despesas mensais até o limite previsto no artigo 1º da presente portaria.

Art.9º As despesas de cada responsável por adiantamento estarão restritas aos seguintes serviços ou materiais: correios, cópias em geral, carimbos, chaveiros, serviços de limpeza ou lavagem, transporte, estacionamento, material de papelaria, serviços fotográficos, taxas bancárias, taxa de cartório, material elétrico, conserto de veículos, peças para veículos, jornais, revistas, impressos e outras despesas de natureza similar.

Art.10º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.11º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2011.

Art.12º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 37/2009.

Porto Alegre, 15 de março de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CARGA ADICIONAL 2/2011

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

##### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (Lei Complementar Municipal 7/73) e alterações, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Lei Complementar Municipal 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (Lei Complementar Municipal 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2011 e outros, e INTIMO os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

##### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

**IPTU-PREDIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL E TCL:** As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**MULTAS:** as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 07/04/2011, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

##### 3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 16.883/2010), do primeiro lançamento de cada imóvel é 15/04/2011, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 09 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

A multa deverá ser paga à vista até 16/05/2011, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

##### 4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

#### RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R ACELIO DAUDT NUM 55.  
 AL ALCEU WAMOSY NUM 181 AP/LT 34, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 201, 202, 203, 204, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804.  
 R ALEXANDRE HERCULANO NUM 104.  
 R AMERICO VESPUCIO NUM 255, 1273.  
 R AMOROSO COSTA NUM 77 AP/LT 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604.  
 R ANDARAI NUM 675 AP/LT 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608.  
 R ANITA GARIBALDI NUM 1355.  
 R ARABUTAN NUM 752.  
 ESTR ARACAJU NUM 1400 LOTE 425.  
 R ARVOREDO DO NUM 170.  
 AV AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO NUM 345.  
 R AURELIO PORTO NUM 200.  
 R BARAO DO AMAZONAS NUM 2625.  
 ESTR BATILLANAS DOS NUM 765.  
 R BERNARDO PIRES NUM 475.  
 R BIAZETTO DOS NUM 112, 122, 132, 142, 180, 190, 200, 200 AP/LT 01, NUM 250.  
 AV BOGOTA NUM 125, 610 AP/LT 01.  
 AV BORGES DE MEDEIROS NUM 727 AP/LT 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 804, 805, 806.  
 R CANGUSSU NUM 498.  
 R CAPITAO PADILHA NUM 143.  
 R CARLOS ESTEVAO NUM 619 AP/LT 109.  
 R CASEMIRO DE ABREU NUM 200 AP/LT 15, 16, 14, 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402.  
 R CASTRO ALVES NUM 439 AP/LT 09, 10.  
 AV CEARA NUM 535 Q 01, 541, 555.  
 R CEL ANDRE BELO NUM 422.  
 AV CEL APARICIO BORGES NUM 920.  
 R CEL BORDINI NUM 256 AP/LT 101, 201, 202.  
 R CEL CLAUDINO NUM 212.  
 R CEL FEIJO NUM 688.  
 R CEL JOAO PACHECO DE FREITAS NUM 445.  
 R CEL VILLAGRAN CABRITA NUM 304.  
 R CHILE NUM 625, 683, 683 AP/LT 01.  
 R COMENDADOR AZEVEDO NUM 152 AP/LT 201, 203.  
 AV CRISTOVAO COLOMBO NUM 724 AP/LT 303.  
 TRAV D VILA CRUZEIRO DO SUL NUM 295.  
 R DALLAS NUM 07, 09, 11.  
 R DAMASCENO VIEIRA NUM 35.  
 R DARCY PEREIRA POZZI NUM 590.  
 R DARIO TOTTA NUM 429 AP/LT 01.  
 R DEUSDE CARDOSO NUM 121.  
 R DIAMANTINA NUM 279.  
 R DONA LEONOR NUM 438 AP/LT 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902.  
 R DONA MARGARIDA NUM 1045, 1063, 1091, 1101.  
 R DONA MARIANA NUM 1513.  
 R DONA OTILIA NUM 146.  
 BC DOZE VILA ORFANOTROFIO II NUM 611.  
 R DR VERGARA NUM 5437.  
 R DRA MARIA AUGUSTA GENEROSO ESTRELA NUM 1229 AP/LT 03.  
 AC E VILA CRUZEIRO DO SUL NUM 85.  
 R EDGAR LUIZ SCHNEIDER NUM 38.  
 AV EDUARDO PRADO NUM 365.  
 AV EDVALDO PEREIRA PAIVA NUM 4001.  
 R ERECHIM NUM 804.  
 R ERNESTO FONTOURA NUM 727.  
 R FERNANDO CORTEZ NUM 160 AP/LT 201.  
 R FERNANDO JORGE SCHNEIDER NUM 429, 445.  
 AV FLORIANOPOLIS NUM 806 AP/LT 02.  
 R FONTOURA XAVIER NUM 316.  
 TRAV FRANCISCO DE LEONARDO TRUDA NUM 40 AP/LT 55, 56, 57.  
 AV FREI CANECA NUM 235.  
 AV GEN BARRETO VIANA NUM 195.  
 R GEN SADY CAHEN FISCHER NUM 40.  
 R GERALDO SOUZA MOREIRA NUM 85, 185.  
 R GERMANO PETERSEN JUNIOR NUM 439.  
 R GOIAS LOMBA DO PINHEIRO NUM 154.  
 R GONCALVES DIAS NUM 291, 810 AP/LT 102, 103, 106, 107, 05, 10, 11, 13, 201, 204,

205, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 401, 404, 405, 408.  
 R GOULART DOS NUM 204.  
 R GUILHERME KLIPPEL NUM 268, 316.  
 R GUINE NUM 325.  
 AV HEITOR VIEIRA NUM 1046.  
 R HONORIO SILVEIRA DIAS NUM 1891 AP/LT 41, 38, 39, 40, 201, 202, 20, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402.  
 R HYGINO RUSSI LIMA NUM 420.  
 R ILTON MOREIRA DE SOUZA NUM 277, 281.  
 AV IPIRANGA NUM 7840.  
 R ITAPEMA NUM 98.  
 AC J VILA CRUZEIRO DO SUL NUM 30.  
 R JANIO QUADROS NUM 20, 26, 30.  
 ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA NUM 2590, 4305.  
 ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NUM 3075, 5046.  
 ESTR JOAO SALOMONI NUM 663.  
 ESTR JORGE PEREIRA NUNES NUM 1413 AP/LT 02.  
 R JOSE DE ALENCAR NUM 869 AP/LT 01, NUM 895 AP/LT 06.  
 R JOSE SCUTARI NUM 84, 304.  
 AV JUCA BATISTA NUM 8000 LOTE 437.  
 R JULIO VIEGAS NUM 106.  
 R KIEV NUM 46, 104.  
 R LUAN JACOBY NUM 56, 64, 72, 77, 80, 87, 88, 96, 104, 112, 120, 128, 138, 148.  
 R LUIZ AFONSO NUM 269 PV 01.  
 R LUIZ COSME NUM 51, 276.  
 R LUZITANA NUM 193, 385, 752, 861.  
 R MARCILIO DIAS NUM 479.  
 R MARIA ELAINE WOTTER NUM 16 AP/LT 02.  
 AV MARIA JOSEFA DA FONTOURA NUM 391.  
 R MIGUEL OLIVICTO DOS SANTOS NUM 67.  
 R MONTEIRO LOBATO NUM 165.  
 R OCTAVIO DE SOUZA NUM 1407.  
 R OSMAR AMARO DE FREITAS NUM 133.  
 R PADRE DIOGO FEIJO NUM 69, 77, 81, 87, 97, 105.  
 R PADRE JOAO BATISTA REUS NUM 2443 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.  
 AV PARA NUM 1202, 1216.  
 R PASSO DA PATRIA NUM 406.  
 R PAULO SETUBAL NUM 145, 157.  
 AV POLAR NUM 149.  
 AV POLONIA NUM 357 AP/LT 08, NUM 361 AP/LT 07, NUM 365 AP/LT 06, NUM 369 AP/LT 05, NUM 375 AP/LT 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 803, 804, 805, NUM 395 AP/LT 04.  
 R PROF BERNADETH DA ROCHA JACKLE NUM 122.  
 R PROF LUIZINHA W BORGES FORTES NUM 550, 560, 570, 580, 590, 600, 700, 744, 768, 790.  
 AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 3939.  
 R PROF XAVIER SIMOES NUM 421.  
 AV PROTASIO ALVES NUM 3563 AP/LT 01, 10, NUM 8415.  
 ESTR QUIRINAS DAS NUM 3500, 01.  
 R RODONEL GUATIMOZIM NUM 111, 121.  
 ESTR SAO CAETANO NUM 2002, 01.  
 AV SAO PAULO NUM 631 AP/LT 03, NUM 637 AP/LT 02, NUM 643 AP/LT 01.  
 R UM VILA SAO CLARO NUM 134.  
 AV VICENTE MONTEGGIA NUM 1669 LOTE 01, 02, 03, 05, 06, 07.  
 R VICTORINO LUIZ DE FRAGA NUM 470, 480, 490 AP/LT 46, 55, 60, 75, 78, 90, 95, NUM 500, 520.  
 R VIGARIO JOSE IGNACIO NUM 391.  
 R WALDEMAR GONCALVES PIRES NUM 135.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**JOAREZ TEJADA FRANCESCHI**, Assistente da Célula de Gestão Tributária.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 38/2011**

#### **PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE : AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria de Administração, conforme o que consta nos autos do processo 001.033872.10.4 (informação

153/2011 do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que estará aberto, entre os dias 22/03/2011 e 27/03/2011, o período para inscrições de interessados para admissão de pessoal por tempo determinado a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de Agente de Combate às Endemias e Supervisor de Campo da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.2.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

**1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou, na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**1.5.** As provas serão realizadas no Município de Porto Alegre, RS, em datas, horários e locais a serem oportunamente divulgados.

**1.6.** O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional 51/2006.

### 2 – DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

**2.1. Agente de combate às endemias:** orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e outros programas de prevenção e controle de endemias; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar hospedeiros potenciais, transmissores de raiva; identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos; identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; realizar censo animal; realizar inquéritos de mordedura animal; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.

**2.2. Supervisor de campo:** executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo de ligação entre a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde -CGVS e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

### 3 – DA CARGA HORÁRIA, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

#### 3.1. Condições de trabalho:

- Geral: carga horária semanal de 40 horas, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- Especial: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

#### 3.2. Remuneração:

**3.2.1.** Agente de combate às endemias: carga horária de 40h/semanais - básico de R\$ 732,50 + 50% do básico (Regime de Trabalho Integral).

**3.2.2.** Supervisor de campo: carga horária de 40h/semanais - básico de R\$ 883,80 + 50% do básico (Regime de Trabalho Integral).

**3.3.** Aos servidores temporários, relativamente à concessão de gratificações e vantagens, deve ser observado o previsto no artigo 9º da Lei 7.770/1996.

**3.4.** As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei 7.770/1996, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo.

#### 3.5. Número total de vagas para preenchimento:

- Agente de combate às endemias: 140 (cento e quarenta);
- Supervisor de campo: 14 (quatorze);

#### 3.6. Lotação: Equipe de Vigilância de Zoonoses (EVZ), da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

### 4 – DA DIVULGAÇÃO

**4.1.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este processo seletivo dar-se-á na

forma de editais e extratos de editais, avisos ou comunicados, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- Jornal diário de larga circulação na capital;
- Painel físico da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300.

**4.2.** Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

### 5 – DA INSCRIÇÃO

#### PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

**5.1.** Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), solicitada no período entre as 9 horas do dia 22 de março de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2011, observado o horário oficial de Brasília, DF.

**5.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 61,75.

#### PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

**5.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), clicar no link correlato ao Processo Seletivo 02/2011 – PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados de inscrição e pagar o boleto bancário gerado até a data de seu vencimento, em qualquer agência bancária.

**5.4.** Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar pela função para a qual deseja concorrer.

**5.5.** O Município não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

**5.6.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**5.7.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**5.8.** É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

**5.9.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**5.10.** Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

**5.11.** A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

**5.12.** Será cancelada a inscrição paga com cheques ou pagamentos agendados sem que haja provisão de fundos.

#### INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**5.13.** A pessoa com deficiência deverá assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição e deverá estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovada.

**5.14.** O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico original no momento do ingresso, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital, cujo conteúdo informe a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**5.15.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a admissão não será efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**5.16.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá assinalar o campo próprio no formulário de inscrição e, ainda, entregar, pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Concursos (atendimento especial), Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, a solicitação, especificando os recursos especiais necessários, acompanhada de laudo médico original – emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital –, que justifique o atendimento especial. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.17.** O fornecimento do documento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

**5.18.** O laudo médico valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**5.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.20.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

**5.21.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar, junto à Comissão de Concursos, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920, o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.22.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para

a realização destas, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto federal 3.298/1999.

**5.23.** A fim de se assegurar igualdade de concorrência, a Comissão de Concursos poderá avaliar a necessidade de se conceder tempo adicional, de no máximo uma hora, ao candidato que realizar a prova com atendimento especial.

#### 6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo 5 serão homologadas pela Secretaria Municipal de Administração.

**6.2.** Da não homologação poderá haver recurso.

**6.3.** A não apresentação de recurso tempestivo, ou seu indeferimento, acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 7 - DA SELEÇÃO

**7.1.** A seleção se dará através da realização de prova objetiva e de títulos.

##### DA PROVA OBJETIVA

**7.2.** A prova será do tipo objetiva, cujas questões de múltipla escolha versarão sobre língua portuguesa e conhecimentos e legislação específicos.

**7.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver cinquenta por cento de acertos do total de questões na prova objetiva.

**7.4.** Será eliminado o candidato que tiver zerado qualquer uma das disciplinas.

**7.5.** Cada questão conterà cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

**7.6.** A quantidade de questões e seus valores constam no **Anexo I** deste Edital.

**7.7.** A prova será realizada no dia 17 de abril de 2011, em horário e local a ser divulgado posteriormente conforme o capítulo 4.

**7.8.** Os conteúdos programáticos e bibliografias de cada especialidade estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

**7.9.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

**7.10.** O tempo de aplicação das provas será de quatro horas.

**7.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início, munido somente de caneta esferográfica de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, documento oficial de identidade original (somente o modelo com foto).

**7.12.** Não será permitido o uso de caneta marca-texto, lápis, lapiseira e/ou, borracha durante a realização das provas.

**7.13.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais oficiais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei 9503/1997).

**7.14.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.15.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documento ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos.

**7.16.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.17.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**7.17.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.18.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Município poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**7.19.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.20.** O candidato, ao receber o cartão de resposta, deverá, verificando a exatidão dos dados, assiná-lo.

**7.21.** Não haverá segunda chamada para as provas.

**7.21.1.** O não comparecimento tempestivo acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**7.22.** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos defeituosos; ou

b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;

**7.22.1.** Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Comissão de Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**7.23.** Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**7.24.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

**7.24.1.** A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

**7.25.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**7.26.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**7.27.** Será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova ou com o cartão de respostas. O candidato que não devolver o caderno de prova ou o cartão de respostas será automaticamente eliminado do processo seletivo. O caderno de prova será disponibilizado no dia útil seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico oficial do Município [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

**7.28.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou, similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou, legislação.

**7.29.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

**7.29.1.** O Município recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

**7.29.2.** O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**7.29.3.** O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.30.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão de Concurso.

**7.31.** Motivarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**7.32.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**7.33.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou, borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**7.34.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**7.34.1.** O preenchimento do cartão de respostas é de responsabilidade do candidato, que deverá atender as instruções contidas na capa do caderno de questões.

**7.34.2.** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**7.35.** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**7.36.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente assinado, podendo levar consigo apenas a anotação de suas respostas em folha específica, entregue pelo fiscal de sala.

**7.37.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**7.38.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.39.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação



do candidato.

#### DA PROVA DE TÍTULOS

**7.40.** A prova de título consistirá na atribuição de pontos à experiência profissional do candidato, na forma do **Anexo I**, e que for comprovada de acordo com este Edital.

**7.40.1.** Será considerado, para fins de avaliação, como período de experiência, aquele ocorrido na função para a qual o candidato se inscreveu.

**7.41.** Os candidatos deverão, pessoalmente ou através de terceiro portando autorização em seu nome, entre os dias 11 e 14 de abril, na Sala I do 14º andar do prédio Intendente José Montaury, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, apresentar original e entregar cópia dos documentos que comprovam a experiência, bem como de documento oficial de identificação, item 7.13.

**7.42.** Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>Em Órgão Público – Adm. Direta ou Indireta</b>	Original e cópia de declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, identificando o período em que exerceu a respectiva função.
<b>Em empresa privada</b>	Original e cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e qualificação civil/dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
<b>Como prestador de serviços</b>	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.
<b>Como Autônomo</b>	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.

**7.43.** As cópias dos documentos entregues à Comissão Avaliadora não serão devolvidas aos candidatos.

**7.44.** Não serão avaliados os documentos entregues de forma diversa e em data distinta do que previsto neste Edital.

**7.45.** Serão desconsiderados os títulos que excederem a quantidade máxima prevista no **Anexo I**.

**7.46.** Para a função de Agente de Combate às Endemias, somente terá sua experiência avaliada o candidato que lograr habilitação na prova objetiva e classificado até a 400ª (quatrocentésima) posição para a função, mais todos que se situarem empatados na 400ª (quatrocentésima) posição.

**7.47.** Para a função de Supervisor de Campo, somente terá sua experiência avaliada o candidato que lograr habilitação na prova objetiva e classificado até a 60ª (sexagésima) posição para o cargo, mais todos que se situarem empatados na 60ª (sexagésima) posição.

#### DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.48.** O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, relacionará as notas da prova objetiva e da prova de títulos, os candidatos eliminados e reprovados e classificará os candidatos aprovados.

**7.49.** Do resultado preliminar poderá haver recurso.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.50.** Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação na área de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos de língua portuguesa.

**7.51.** Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o capítulo 4 deste Edital.

**7.52.** O resultado do sorteio público dar-se-á através da publicação de Edital.

#### 8 – DO RECURSO

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, seguinte à publicação do ato, conforme o capítulo 4, nos seguintes casos:

- referente à inscrição não homologada, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;
  - referente ao gabarito preliminar e às questões da prova, endereçado à Comissão de Concursos;
  - referente ao resultado preliminar endereçado ao Secretário Municipal de Administração;
- 8.1.1.** Nas hipóteses das letras *a* e *c*, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.
- 8.1.2.** Na hipótese da letra *b*, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Con-

ursos.

**8.2.** O recurso deverá ser protocolado, dentro do prazo, junto à Comissão de Concursos (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920).

**8.3.** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Razões de Recurso (**Anexo VI**), no qual devem ser apresentados os fundamentos da insurgência.

**8.4.** Para a protocolização das razões de recurso deverá ser preenchido um único formulário denominado Requerimento de Recurso (**Anexo V**).

**8.5.** As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.

**8.6.** Não será aceito recurso enviado via postal, e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**8.7.** Após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes, decorrentes de alterações ou anulações, serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos.

**8.8.** As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

**8.9.** Não serão conhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

#### 9 – DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1.** O Resultado Final será divulgado conforme Item 4 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**9.2.** Julgado os recursos, o processo seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final, cuja classificação se restringirá ao número de candidatos que tiveram sua experiência profissional avaliada, observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos resultantes da soma da pontuação da prova objetiva com a pontuação referente à experiência profissional, aplicados os critérios de desempate.

**9.3.** Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua homologação.

#### 10- DO INGRESSO

**10.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função;

**10.2.** A Administração Municipal convocará os candidatos classificados através de Edital e de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.

**10.3.** O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para se apresentar a fim de assinar o Termo de Aceitação.

**10.4.** No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Certificado que comprova escolaridade exigida;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (02 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.
- Original do comprovante de residência, comprovando residir em Porto Alegre (contas de água, luz ou telefone fixo) sendo o candidato o titular da conta. Não sendo o titular, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração do titular da conta, com firma reconhecida em cartório, indicando que o candidato reside no mesmo local;
- para aqueles que possuírem, certificado de aprovação no curso do “Programa de Capacitação para Prevenção da Dengue”, dos anos de 2009 e 2010, emitido pela EGP/PMPA, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 955.

**10.5.** A Administração Municipal encaminhará os ingressantes para realização de exames médicos, visando à constatação da plena capacidade e aptidão física para o exercício da função durante todo o período em que o servidor temporário mantiver vínculo com o Município.

**10.5.1.** Os ingressantes poderão entrar em exercício antes de haver a conclusão de aptidão de seus exames admissionais.

**10.5.2.** Sendo declarado inapto ou não realizando os exames dentro do prazo definido no momento do ingresso, o ingressante terá seu Termo rescindido, sendo-lhe garantido o ressarcimento ao trabalho efetuado nos dias de efetivo exercício.

**10.6.** O candidato portador de deficiência, no ato da assinatura do Termo de Admissão, deverá apresentar, além dos documentos do item 10.4, o laudo médico original a que se refere o item 5.15.

#### DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

**10.7.** Antes de entrar em exercício, os ingressantes convocados, dentro do número de vagas, deverão participar do Curso Introdutório, conforme o **Anexo III**. De acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, os demais candidatos aprovados poderão ser submetidos ao Curso Introdutório, respeitando-se a ordem de classificação final.

**10.8.** Os candidatos que já tiverem realizado curso de formação nos anos de 2009 e 2010 deverão participar do Curso de Atualização, a ser realizado em dia específico, conforme cronograma do **Anexo III**.

**10.9.** Os demais candidatos deverão frequentar o curso de formação, a ser realizado em conformidade com o cronograma do **Anexo III**.

**10.10.** É obrigatória a participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme inciso I do artigo 7º da lei 11350/06, que será promovido pela Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração.



10.11. Para fins de aprovação no Curso de Capacitação, é obrigatória a frequência de 100%.

10.12. As informações relativas ao local, horário e normas para realização do Curso Introdutório serão divulgadas oportunamente, em conformidade com o item 4.

10.13. A não participação no referido curso será considerada como desistência à admissão temporária e ocasionará sua eliminação.

10.14. O descumprimento de qualquer requisito exigido para o ingresso implicará a eliminação do candidato.

10.15. O candidato, ex-servidor, estará eliminado caso tiver sido punido com a pena de demissão em processo de sindicância ocorrida nos últimos 04 (quatro) anos.

### 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas ou tornado sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas provas e nos documentos.

11.2. Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no processo seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9478/91.

11.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

11.4. O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e ou alimentação dos candidatos.

11.5. O candidato que fizer declarações inexatas ou falsas ou que não possa comprovar, haverá por cancelada sua inscrição e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.

11.6. É responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à CSI (Rua Siqueira Campos 1300, 9º andar, sala 920) qualquer mudança de seu endereço.

11.7. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- endereço não atualizado ou incompleto;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; e
- correspondência recebida por terceiros.

11.8. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.9. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre quaisquer das etapas do processo seletivo.

11.10. O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

11.11. De acordo com o art. 4º-A da Lei 7770, de 19 de janeiro de 1996, introduzido pela Lei 10970, de 28 de outubro de 2010, o prazo máximo para as admissões de Supervisores de Campo e Agentes de Combate às Endemias será de até 540 dias.

11.12. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

11.13. Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

### ANEXO I

#### DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

1. A **Prova Objetiva** abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para as funções constantes no quadro abaixo:

**Quadro I** – Para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Supervisor de Campo.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	1,0	10	30 questões corretas, considerando haver acertos em todas as disciplinas.
Conhecimentos e Legislação Específicos	50	1,8	90	
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>100 pontos</b>	

2. À **Prova de Títulos** relativa à experiência profissional será atribuída a seguinte pontuação:

Período*	Pontuação
De 6 meses a 12 meses	7,5
De 12 meses a 24 meses	15
De 24 meses a 48 meses	22,5
Mais de 48 meses	30

\* Para efeitos de contagem, será considerado o mês fechado. Exemplo de 01 (um) mês fechado: de determinado dia de um mês até o mesmo dia do mês seguinte.

PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA OBJETIVA	100 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	130 pontos

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA – ETAPA 1

##### Língua Portuguesa para a função de Agente de Combate às Endemias

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o conteúdo a seguir, não sendo cobrado o conhecimento relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto 6.583, de 29/09/2008.

##### 1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:

- Acentuação das palavras;
- Grafia das palavras.

##### 2. MORFOSSINTAXE:

- Classes gramaticais, flexão e emprego;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação.

##### 3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

- Estrutura — relações entre partes do texto;
- Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos.

##### Língua Portuguesa para as funções de Supervisor de Campo e Biólogo

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o conteúdo a seguir, não sendo cobrado o conhecimento relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto 6.583, de 29/09/2008.

##### 1. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:

- Acentuação das palavras;
- Grafia das palavras.

##### 2. MORFOSSINTAXE:

- Estrutura, formação e classificação das palavras;
- Flexão verbal e nominal;
- Emprego das diferentes classes gramaticais;
- Período simples: colocação e emprego dos termos;
- Período composto: coordenação e subordinação; orações reduzidas e desenvolvidas; emprego dos nexos oracionais;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Uso do acento indicativo de crase;
- Pontuação.

##### 3. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

- Estrutura: relações entre partes do texto e entre textos;
- Conteúdo: ideias principais e secundárias; relações de sentido entre partes do texto e entre textos;
- Discurso direto e indireto.

##### 4 - SEMÂNTICA

- Significação de palavras e expressões;

- 4.2. Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia;
- 4.3. Uso conotativo e denotativo.
- 4.4. Níveis de linguagem.
- 4.5. Relações entre língua falada e escrita.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AMBOS AS FUNÇÕES:

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990).
2. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório.
3. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, 4. Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Situação epidemiológica do RS e de Porto Alegre.
5. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue.
6. Biologia, ecologia e controle de roedores.
7. Noções básicas de epidemiologia.
8. Programa Nacional de Controle da Dengue.
9. Programa Nacional das Leishmanioses.
10. Programa Nacional de Controle da doença de Chagas.
11. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue.
12. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano IX. Número 33. 2007. Páginas 1 a 3. Dengue alerta máximo em Porto Alegre: evitando a transmissão autóctone. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/boletim\\_33.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_33.pdf)
2. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 38. 2008. Aspectos relacionados à ocorrência de Leptospirose em Porto Alegre no ano de 2007. Páginas 1a 4. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/boletim\\_epidemi\\_n\\_38.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epidemi_n_38.pdf)
3. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 39. 2008. Infestação de *Aedes aegypti* em Porto Alegre: resultados dos Levantamentos de Índice rápido (LIRAA) em 2008. Páginas 2 a 5. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/boletim\\_epidem\\_39.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epidem_39.pdf)
4. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano X. Número 39. 2008. Vetores da Leishmaniose Tegumentar Americana e Doença de Chagas em Porto Alegre. Boletins Epidemiológicos. Páginas 5 e 6. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/boletim\\_epidem\\_39.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epidem_39.pdf)
5. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano XI. Número 40. 2009. Páginas 6 e 7. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu\\_doc/boletim\\_epid\\_40.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/boletim_epid_40.pdf)
6. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano XII. Número 44. 2010. Páginas 1 e 2.
7. Boletim Epidemiológico. Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. Secretaria de Saúde de Porto Alegre. Ano XII. Número 43. 2010. Páginas 1 a 4. [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu\\_doc/be\\_43.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/cgvs/usu_doc/be_43.pdf)
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816p. (séries A. Normas e Manuais Técnicos). [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância e, Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Diagnóstico rápido nos municípios para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil- LIRAA: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial/Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Brasília. Ministério da Saúde, 2005. 60 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_dengue\\_liraa2.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_dengue_liraa2.pdf)
10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 120p. il. Série A. Normas e Manuais Técnicos. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_leish\\_visceeral2006.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_leish_visceeral2006.pdf)
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana 2ª ed. atual. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180p. il. Série A. Normas e Manuais Técnicos. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_lta\\_2ed.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_lta_2ed.pdf)
12. Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores – Manual de Normas Técnicas. 2002. Versão eletrônica disponível no site. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_roedores.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_roedores.pdf)

13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). <http://www.combatadengue.com.br/gestores-publicos/>; ou <http://pt.scribd.com/doc/44558812/Diretrizes-Dengue>
14. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. 3ª edição rev. – Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84p. il. [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)
15. Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle – guia de bolso/elaborado por Gerson Oliveira Pena [et al]. – Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 1998. 220p. [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia\\_bolso\\_7\\_edicao\\_web.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_bolso_7_edicao_web.pdf)
16. Doença de Chagas. <http://www.sucen.sp.gov.br/atuac/chagas.html>
17. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
18. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). 2002. [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pncd\\_2002.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf)
19. Situação da Leishmaniose Tegumentar Americana no Rio Grande do Sul. <http://www.saude.rs.gov.br/dados/1240945475023V7%20N2.pdf>
20. Lei complementar municipal 133/85, Direitos, vantagens, deveres e proibições. [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sma/default.php?p\\_secao=91](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sma/default.php?p_secao=91)
21. Lei Municipal 7770/96. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/nethtml/sirel/avancada.html>

#### ANEXO III

##### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO DA ETAPA 2

INGRESSANTES	DATA
Para os ingressantes que comprovarem a aprovação em curso de capacitação nos anos de 2009 e 2010.	Dia 09 de maio, manhã e tarde.
Para demais ingressantes.	Dias 10, 11 e 13 de maio, manhã e tarde.

#### ANEXO IV

##### REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Numero da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Etapa:  Inscrição  Gabarito Preliminar  Resultado Final  Outros

Disciplina	Questões					
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para cada questão indicada acima deverá preencher um formulário de razões de recurso (Anexo IV) em separado, identificando-se em todos os formulários.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V

##### RAZÕES DE RECURSO

Etapa:  Inscrição  Gabarito Preliminar  Resultado Final  Outros

Disciplina: \_\_\_\_\_ Questão N°: \_\_\_\_\_

Exposição detalhada do pedido de recurso:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**SINDICÂMARA – SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral e Estatuto do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (SINDICÂMARA), CONVOCA os associados da entidade para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2011-2013, a realizar-se no dia 31 de março de 2011, das 9h às 17h, defronte ao restaurante do andar térreo da Câmara Municipal, situada na Av. Loureiro da Silva, 255, Centro, em Porto Alegre. A inscrição de chapas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 29 de março de 2011, às 18h, na sala da Diretoria de Atividades Complementares, fone (51) 3220-4100, ramal 4181, ao lado do Setor de Protocolo, no prédio-sede da Câmara Municipal.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**HAILTON TERRA DE JESUS**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**SINDICÂMARA – SINDICATO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A DIRETORIA do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre – SINDICÂMARA - CONVOCA os associados da Entidade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Plenário Ana Terra, Av. Loureiro da Silva, 255, centro, em Porto Alegre, no dia 8 de abril de 2011, às 13h45min, em primeira chamada, e 15 minutos após, em segunda e última chamada, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Leitura e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
- 2 – Relatório da Gestão;
- 3 – Prestação de contas da Diretoria – Relatório do Conselho Fiscal; 4 – Escrutínio de votos e posse da nova Diretoria; e 5 – Assuntos gerais.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Presidente.

**UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA – UNICOOP  
CNPJ 91604041/0001-42**

**RUA DOS ANDRADAS, 1806, CONJ. 06, BAIRRO CENTRO, PORTO ALEGRE/RS**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE da União das Cooperativas do Sul Ltda. – UNICOOP, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 44 do Estatuto Social, convoca as Cooperativas filiadas, em número de 10 (dez), para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06/04/2011, na rua Dos Andradas, 1806 conjunto 06, bairro centro, Porto Alegre/RS, em primeira convocação às 9h, com a presença de dois terços das associadas, em segunda convocação às 10h, com a presença de metade mais uma das associadas e, em terceira e última convocação às 11h com a presença de qualquer número de filiadas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2010;
- b) destinação das sobras ou rateio das perdas;
- c) eleição e posse do Conselho Fiscal;
- d) fixação dos honorários da diretoria, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- e) outros assuntos de interesse da sociedade.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**IVO KLEIN**, Diretor Presidente.

## EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA

**CONCORRÊNCIA 04/2010**  
**PROCESSO 005.001700.10.3**  
**FASE FINAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada de resíduos sólidos urbanos, com a utilização de contêineres, no Município de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue: EMPRESA VENCEDORA:

- CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. com o valor de R\$ 128,28 (cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) por metro cúbico.

Comunica que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

**VITOR HUGO MARTINS DORNELLES**,  
Presidente da Comissão de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 1773**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**LOCADORA:** CONFIANÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Substituição de veículo de placas IOT 7931, pelo de placas IOT 8408

**TÉRMINO:** 16/06/2011

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS 55/2010**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a suspensão da abertura da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a contratação de consultoria em mapeamento e redesenho de processos, programada para o dia 28 de março de 2011, tendo em vista a necessidade de alterações no edital. Nova data de abertura será divulgada posteriormente.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**CONCORRÊNCIA  
002.081044.10.0**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Programa Monumental/ Poa – Segunda etapa da restauração da casa situada na Rua Duque de Caxias – futura Pinacoteca Rubem Berta - Endereço: Rua Duque de Caxias, 973 – Porto Alegre/RS.

**DATA:** 18 de março de 2011, às 10h.

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Porto Alegre.

**TEOR:** Examinada e conferida a proposta de preços, decide a Comissão declarar vencedora do certame a empresa Marsou Engenharia Ltda. com o preço global para os serviços de R\$ 1.517.001,47 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, um real e quarenta e sete centavos). Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de cinco dias úteis para recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação desta Concorrência à empresa Marsou Engenharia Ltda. por atender as condições do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**PARAGUASSÚ REIS DA SILVA, ANTÔNIO MARCOS  
JEREMIAS, DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA,  
JULIO NELSON MELLO GAVIÃO**

**ENCERRAMENTO DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO 002.081025.10.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos prediais e orçamentos - escolas municipais de Porto Alegre

**OBJETO DO ENCERRAMENTO:** Fica encerrada a presente licitação em virtude da desistência da vencedora do certame, empresa segunda e última colocada, Beck de Souza Engenharia Ltda, em consulta realizada pela Prefeitura, informou não ter interesse em adjudicar o objeto desta tomada de preços.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços.

**BASE LEGAL:** Parágrafo 2º e 3º do artigo 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**CÁSSIO TROGILDO**,  
Secretário Municipal de Obras e Viação.



**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2011**

**PROCESSO 0822/11**

**OBJETO:** Aquisição de microfones sem fio.

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 9h do dia 1º de abril de 2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 1º de abril de 2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h do dia 1º de abril de 2011.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3433-4458 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

**RAFAEL MITTELMANN**, Pregoeiro.

## ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.081021.10.0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos prediais e orçamentos.

**OBJETO DO ENCERRAMENTO:** Fica encerrada a presente licitação, em virtude da desistência da vencedora do certame, empresa CBR - Engenharia S/S Ltda, uma vez vencido o prazo de validade de sua proposta, qual seja, 60 dias, esta não demonstrou interesse em manter a contratação. Por sua vez, a empresa segunda e última colocada, Beck de Souza Engenharia Ltda, em consulta realizada pela Prefeitura, informou não ter interesse em adjudicar o objeto desta tomada de preços.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços.

**BASE LEGAL:** Parágrafo 2º e 3º do artigo 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

## CÁSSIO TROGILDO, CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONVITE 002.081003.11.0

**OBJETO:** Elaboração do Relatório de Impacto Ambiental – RIA para implantação da obra de prolongamento da Avenida Severo Dullius – Trecho entre a Rua Lenea Gaelzer e prolongamento da Rua Dona Alzira (Diretriz 704) – COPA 2014.

Tendo em vista a existência de questões técnicas, na elaboração do Edital, para realização da presente Licitação, FICA CANCELADO o presente Convite.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

CASSIO TROGILDO, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 06/2010 PROCESSO 001.034193.10.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nas categorias econômica, executiva e primeira classe, para roteiro nacional e internacional no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.802.239/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua General Bento Martins 24 conjunto 1102 Centro, Porto Alegre/ RS

10 de janeiro de 2011 até 09 de janeiro de 2012.

**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE COMISSÃO DE VENDA, ROTEIROS NACIONAIS:** 10%

**PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE COMISSÃO DE VENDA PARA, ROTEIROS INTERNACIONAIS:** 10%

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 10/2010 PROCESSO 001.034193.10.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviço de locação de vans com motorista e capacidade de , no mínimo 17 pessoas, com quilometragem livre, por turno de 06 e 12 horas no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** TRANSPERTI TRANSPORTES LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Assis Brasil 3532 sala 903 / Passo da Areia/ Porto Alegre/ RS

14 de janeiro de 2011 até 13 de janeiro de 2012.

**VALOR TURNO 06 HORAS:** R\$ 247,00

**VALOR DO TURNO 12 HORAS:** R\$ 460,00

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2011 PROCESSO 001.000220.11.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**J. B. MARTINS – ME – ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

**DESERTO – ITEM:** 9.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

## RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 537/2010 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 001.048344.10.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALQUIMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – ITEM:**6.

**DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – ITENS:**2, 8, 10, 11, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 42, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 54, 57.

**D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. – ITENS:** 3, 4, 5, 9, 12, 18, 21, 32, 36, 41, 43, 49, 50.

**ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI. – ITENS:** 27, 47, 53.

**KAPRICO LIMPEZA E HIGIENE LTDA. – ITENS:** 7, 34, 38, 55.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITENS:** 29, 58.

**PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA. – ITENS:** 1, 13, 14, 15, 17, 35, 59.

**VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – ITENS:** 31, 39, 56, 60.

**FRACASSADOS:** 33, 37, 40.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.001215.11.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Fundação Escola Superior do Ministério Público

**OBJETO:** Pagamento de "Curso de Especialização em Direito Urbanístico e Ambiental" para Servidor Municipal

**VALOR:** R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039

Porto Alegre, 21 de Março de 2011.

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.

## PROCESSO SELETIVO 6/2010 PROCESSO 001.003163.10.5 SELEÇÃO PARA OFICINEIROS DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA informa os oficinairos aprovados e suplentes, como segue:

### ARTES PLÁSTICAS

Edson Márcio Queiroz - Aprovado  
Jéssica de Mello Dondoni - Suplente  
Lucas Frota Strey - Aprovado  
Luciano Coronet Laner - Aprovado  
Maísa B. Stolz - Aprovado  
Márcia Tavares de Mattos - Aprovado  
Maria Rosa Velho - Aprovado  
Maria Rosário C. Feltes - Aprovado

### CAPOEIRA

Adélia Kervalt Costa Atti - Aprovado  
Delmar Messa Perroni - Aprovado  
Flavio Rogério S. Marques - Aprovado  
Jorge da Silva Ferreira - Aprovado  
Onílio Rodrigues Júnior - Suplente  
Sérgio Luis Lima Gubes - Aprovado

### COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

Mariana Rafaela Fernandes - Suplente  
Rodrigo Ávila Colla - Aprovado  
Rodrigo Barbosa Ramos - Aprovado

### DANÇA

Alessandro R. O. de Borba - Suplente  
Ana Marilda O. Bello - Aprovado  
Carla Pires - Aprovado  
Eva Schul - Aprovado  
Gigliola C. C. Sallenave - Aprovado  
Laura Bauermann - Aprovado  
Marilice Bastos - Aprovado

### HIP HOP

Anderson dos Santos Taborta - Suplente  
Edson Ferraz - Aprovado  
Fernando Walter Faleiro - Aprovado  
Sabrina dos Santos Brum - Aprovado

### INCLUSÃO CULTURA

Istituto Teia - Aprovado  
Ododomê - Aprovado  
Soc Benef Rec e Cultural Afro Tche - Aprovado

### LITERATURA

Andréia Alberti Laimer - Aprovado  
Beatriz de Castro Borges - Aprovado  
Caroline Valada Becker - Aprovado  
Letícia Caroline Wolf - Aprovado  
Lorenzo K. C. Ribas - Aprovado  
Paulo Brody - Suplente

### MÚSICA

Álvaro Francisco - Aprovado  
Dejeane Rodrigues Arrue - Aprovado  
Eugênio Carlos de O Luzardi - Aprovado  
Flávio Souza - Aprovado  
Grasiela Muller - Suplente  
Kleber Dorneles - Aprovado  
Sergio Luis de Oliveira Dias - Aprovado  
Tainah M. Ribeiro - Aprovado

### OUTROS

Caroline Dias Martins - Aprovado  
Eva Pires - Aprovado  
Karine Rico Souza - Aprovado

### TEATRO

Adriana de Moura Somacal - Aprovado  
Caroline Faleiro da Silva - Aprovado  
Jaqueline Pinzon - Aprovado  
João Francisco V. Costa - Suplente  
João Lima - Aprovado  
Maria Amélia G. Netto - Aprovado  
Mariane Sobrosa R. Bitencurt - Aprovado  
Rodrigo Fiatt - Suplente  
Sandra Loureiro - Aprovado

### VÍDEO E FOTO

André Dornelles Pares - Aprovado  
César Figueiredo - Suplente  
Diego Montanari Migliavacca - Aprovado  
Ronaldo de Moraes Ruiduit - Aprovado

Quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos junto à Coordenação de Descentralização da Cultura, Av. Pres. João Goulart, 551, Sala 607, CEP 90010-120 – Porto Alegre, pelo fone (0xx51) 3289.8115 ou 3289.8118, ou ainda pelo e-mail: descentralização@smc.prefpoa.com.br ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 21 de março de 2011

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Ferros, Chapas, Cantoneiras  
**ORDEM DE COMPRA:** 784  
**FORNECEDOR:** Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda  
**VALOR:** R\$ 1.155,84  
**ORDEM DE COMPRA:** 785  
**FORNECEDOR:** RR Comercial de Aços Ltda  
**VALOR:** R\$ 201,28

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza  
**FORNECEDOR:** Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda  
**ORDEM DE COMPRA:** 813  
**VALOR:** R\$ 2.380,00

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Despesas com Postagem  
**FORNECEDOR:** Filizola Centro de Serviços Ltda  
**ORDEM DE COMPRA:** 803  
**VALOR:** R\$ 3.103,85

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos  
**FORNECEDOR:** Plenobrás Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda  
**ORDEM DE COMPRA:** 783  
**VALOR:** R\$ 204,04

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2011

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Aquisição de Material Administrativo  
**ORDEM DE COMPRA:** 822  
**FORNECEDOR:** Bobinasul Comércio Indústria Distribuição de Bobinas Ltda  
**VALOR:** R\$ 950,00  
 Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,**  
 Coordenadora da Unidade de Compras

## CONVITE 10/2011

**OBJETO:** Aquisição de Peças para Ferramentas  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/03/2011 às 9h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.  
**MARCOS EDUARDO DOS SANTOS,**  
 Gerente Administrativo-Financeiro

## CONVITE 11/2011

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Detergente Desengordurante e Cera para Ônibus  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 31/03/2011 às 9h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.  
 Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**MARCOS EDUARDO DOS SANTOS,**  
 Gerente Administrativo-Financeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO 27/2011

**OBJETO:** Aquisição de parafusadeira  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 04/04/2011, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 04/04/2011  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 04/04/2011  
**INÍCIO E DIA DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 04/04/2011  
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
 Porto Alegre, 21 de março de 2011

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente



## RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO FÍSICO 03/2011

### PROCESSO 003.080060.11.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço de roçada, capina, limpeza, e remoção de resíduos das instalações do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**EMPRESA VENCEDORA:** Floricultura Santos Ltda

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TOMADA DE PREÇOS 05/2011

### PROCESSO 003.080122.11.6

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas  
**DATA DE ABERTURA:** às 9h30min do dia 29/04/2011  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site - [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) - Licitações de Materiais ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Chefe da Seção de Editais e Programação

## TOMADA DE PREÇOS 02/2011

### PROCESSO 003.080066.11.9

**OBJETO:** Grupos motor bomba e componentes  
**DATA DE ABERTURA:** às 9h30min do dia 13/04/2011

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site - [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) - Licitações de Materiais ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,** Chefe da Seção de Editais e Programação

## PREGÃO ELETRÔNICO 134/2011

### PROCESSO 003.080093.11.6

**OBJETO:** Tubo PEAD (Polietileno de Alta Densidade)  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 06/04/2011.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 06/04/2011.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 06/04/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
 Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 170/2011

### PROCESSO 003.080065.11.2

**OBJETO:** Rodamina "B"  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 04/04/2011.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 04/04/2011.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 04/04/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico es-

tão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 109/2011

### PROCESSO 003.080030.11.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Coroa para caixa redução da válvula borboleta DN 400 marca Haupt

**LOTE 01 – FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO 127/2011

### PROCESSO 003.080113.11.7

**OBJETO:** Furadeira manual  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 11h do dia 05/04/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11h do dia 05/04/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 05/04/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**

Chefe da Seção de Editais e Programação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

## ATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.010256.10.5 – SDP 001/2010**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Auditoria Externa ao Programa Socioambiental - PISA

No dia 18 do mês de março de 2011, às 17 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, através da Portaria 22/2009, na sala de reuniões da Coordenação de Recursos e Financiamentos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, localizada na Rua Siqueira Campos, 1171, 3º andar, sala 301, para analisar o cumprimento dos requisitos necessários para adjudicação do Contrato de Serviços de Auditoria Externa ao Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre. Aberta a reunião o Senhor Presidente explanou aos presentes que após cumpridas as etapas do processo de seleção da Empresa de Auditoria Externa, resultou como vencedora a Empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, que foi convidada para a negociação técnica cujas estipulações restaram averbadas na Ata de Negociação lavrada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, que foi lida em voz alta aos presentes. Ato contínuo, informou o Senhor Presidente que juntamente com a Ata de Negociação, foi rubricada a minuta do Contrato a ser firmado entre as partes em atenção ao que dispõe o subitem 6.4 da SDP 001/2010, documentos estes remetidos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Anteriormente, foram encaminhados ao Banco a Ata de Abertura das Propostas de Preços, o Relatório de Avaliação das Propostas e Pontuação Final obtidas pelas empresas participantes da seleção, cujo quadro geral ficou assim composto:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL
ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S	81,00	100,00	88,60
BDO AUDITORES INDEPENDENTES	83,55	55,30	72,25

PWC – PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	89,12	29,00	65,07
HLB AUDILINCK & CIA AUDITORES	84,56	11,37	55,28

### QUADRO DA EMPRESA VENCEDORA

<b>EMPRESA</b>	ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S
<b>PREÇO FINAL</b>	R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
<b>PRAZO</b>	Trabalho a ser realizado nos Exercícios de 2011 a 2015
<b>OBJETO</b>	Serviços de auditoria externa ao Programa Integrado Socioambiental, para o período compreendido entre 2010 e 2014, inclusive os atos anteriores que geraram os pagamentos do referido período.

À vista desses documentos relatou o Senhor Presidente que o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID remeteu a CBR-807/2011, na qual consta a não objeção ao processo de contratação, razão por que recomenda à Comissão a Adjudicação do Contrato à Empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, o que foi aceito pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação presentes na reunião. Em continuação, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário da Comissão Especial de Licitação que providenciasse a publicação da Adjudicação do Contrato no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, como também comunicasse às empresas participantes da seleção a referida Adjudicação do Contrato, por meio de correspondência, com identificação de recebimento, na forma do item 7.1 da AF-200. Presidiu a presente reunião o Senhor Roberto Luiz da Luz Bertocini, 824905, sendo secretariado pelo Senhor René José Machado de Souza, 71680, e participando os senhores: Paulo Geraldo Ferreira Ely, 163330, Julio Nelson Mello Gavião, 778040, e Rosana Vieira Kuhn, 534447. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada.

**ROBERTO LUIZ DE LUZ BERTONCINI, PAULO GERALDO FERREIRA ELY, RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, ROSANA VIEIRA KÜHN**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 21/2010

**PROCESSO 008.007934.10.6**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico

FORNECEDOR: MULTIFASE COML. TECNICA LTDA.				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
015270	BATERIAS 6V P/BALIZ. SINALIZ. DE CONCR. E LANTERNA	PC	30	R\$ 8,42
000370	CABO TELEF 2 P, 65MM2 P/ COND. CCE-APL-ASF UTO	M	10000	R\$ 2,32
009342	CONECTOR DE LATÃO TOMADA MULTIPLA FIO 1,5 MM2	BR	50	R\$ 2,16
000183	CONECTOR DE LATÃO MULTIPLA FIO 6MM2	BR	100	R\$ 2,42
031038	DISJUNTOR HS-L 32ª P/ CONTROLADOR DE 08 FASES	PC	30	R\$ 6,48
000540	ELETRODUTO E-6013 AWS 2,50MM	KG	150	R\$ 7,80
000574	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA 19MMX20M	PC	300	R\$ 2,14
037443	PROT. CLAMPER PARA REDES SEMAF. MOD: 822.B.020	PC	80	R\$ 49,35
000574	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA 19MMX20M	PC	200	R\$ 2,14
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 30.185,00</b>
FORNECEDOR: FORTE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
031127	ALCA PREFORMADA P/ CABO CCE-APL-ASF	PC	1000	R\$ 10,68
007099	BATERIA ALCALINA 9V	PC	30	R\$ 8,17
003069	ELETRODUTO E-6013 AWS 3,25MM	KG	50	R\$ 7,49
006416	FIO ELETRICO PRETO 1X6MM2 750V	M	200	R\$ 1,79
011959	LANTERNA C/ BATERIA 6V	PC	10	R\$ 23,95
028517	TERMINAL ISOLADO TIPO GARFO P/FIO 1,5 A 2,5MM2	PC	2000	R\$ ,10
035513	TERM. ISOLADO TIPO PINO(AGULHA) P/FIO 1,5 A 2,5MM2	PC	2000	R\$ ,10
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 12.297,10</b>
FORNECEDOR: DIDIO E SORDI DISTR. DE MAT. ELTR. LTDA.				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
025348	BASE P/ RELÉ FOTOELETRICO	PC	20	R\$ 4,20
033740	CABO UTP (PAR TRANCADO CATEGORIA 5E)	M	2000	R\$ ,77

000740	HASTE DE ATER. EM AÇO COBREADO 15MMX3000MM	PC	30	R\$ 23,90
008567	Lâmpada de luz mista 160wx220v rosca e-27	PC	5	R\$ 6,70
044083	REATOR DUP. LÂMP. FLUORESC. 20W BIVOLT 60 CICLOS	PC	20	R\$ 11,20
033740	CABO UTP (PAR TRANCADO CATEGORIA 5 E)	M	1000	R\$ ,77
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 3.368,50</b>
FORNECEDOR: MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP.				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
022554	CONECTOR P/ FIO TELEFONICO BARGOA 101SG	PC	300	R\$ ,50
005029	CONECTOR TP PARARELO EM LIGA ALUM. EXTRUDADO	PC	100	R\$ 2,10
001066	PINO DE TOMADA TRIANGULAR BIPOLAR 10A-250V CINZA	PC	20	R\$ 1,50
001295	PLUG FEMEA P/ EXT. REDONDOS E CHATOS 10A 250V	PC	20	R\$ 1,85
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 427,00</b>
FORNECEDOR: VEGUI – DISTRIB. DE MAT. ELETRICOS LTDA.				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
033952	CABO TELEFÔNICO CCI 50 – 1 PAR	M	300	R\$ 0,21
030341	CONDULETE ALUMÍNIO S/TAMPA TIPO T ¾ POL	PC	10	R\$ 4,40
008613	CONDULETE TIPO E ¾ POL	PC	10	R\$ 4,00
025330	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V – 1000 W	PC	20	R\$ 12,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 387,00</b>
FORNECEDOR: AS ELÉTRICA LTDA. (ME)				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
046680	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	PC	100	R\$ ,85
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 85,00</b>
FORNECEDOR: CONDUCAB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
032298	CABO DE COBRE NU 16MM	KG	30	R\$ 26,00



023981	CABO ELETRICO 1X1,5MM2 750V SILICONE	M	500	R\$ 1,3764
030376	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 PRETO	M	1000	R\$ ,6134
033162	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERDE	M	500	R\$ ,6134
033170	CABO ELETRICO 1X2,5 MM2 VERMELHO	M	1000	R\$ ,6134
012211	CABO ELETRICO 2X1 MM2 300V	M	500	R\$ ,5737
000400	CABO ELETRICO PRETO 2X1MM2 750V	M	2500	R\$ ,7875
000493	CABO ELETRICO PRETO 2X4MM2 750V	M	2000	R\$ 2,9290
000396	CABO ELETRICO PRETO 4X1,5MM2 750V	M	10000	R\$ 2,1920
033960	CABO TELEFÔNICO CCI 50 – 2 PARES	M	200	R\$ ,3857
044156	DISJUNTOR MONOPOLAR	PC	10	R\$ 2,92
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 33.141,64</b>
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>R\$ 79.791,24</b>

**BASE LEGAL:** Art. 22, inciso III, §3º combinado com art. 23, II, letra "a", da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 16 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.006898.10.6 e, em razão do descumprimento contratual no que tange ao não envio de 4 candidatos a estágio em até 2 dias, conforme disciplinado no anexo I do Contrato 05/2010, aplica a penalidade de multa à empresa Fundação Conesul de Desenvolvimento, CNPJ 03.132.595/0001-27, no valor de R\$ 1.974,22 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,** Diretora Administrativo Financeira.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2011

**PROCESSO:** 008.001316.11.7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A.

**OBJETO:** Aquisição Máquina de Solda.

**VALOR:** R\$ 3.860,31

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2011

**PROCESSO:** 008.001314.11.4

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

**OBJETO:** Curso de Autocad.

**VALOR:** R\$ 11.440,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2011

**PROCESSO:** 008.001331.11.6

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Sisnema Informática Ltda.

**OBJETO:** Curso de Informática Sisnema.

**VALOR:** R\$ 3.330,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 01/2011

**PROCESSO:** 008.000013.11.0

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Comunicação

<b>FORNECEDOR: RADIOCELL ELETRONICA LTDA</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
043680	BATERIA P/ RADIO MOTOROLA GTX	PC	400	R\$ 64,50
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 25.800,00</b>
<b>FORNECEDOR: GIROQUIP COMERCIO E REPRES. LTDA</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
048976	ANTENA PARA RADIO PRO E GTX	PC	100	R\$ 67,90
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 6.790,00</b>
<b>FORNECEDOR: ORACOM COM. E SERV. DE EQUIP. LTDA</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
003298	CLIQUE DE CINTO 3 C/MOLA TIPO SPRING ACTION	PC	200	R\$ 12,74
048984	CLIP PARA RADIO HTS MODELO PRO	PC	200	R\$ 23,52
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 7.252,00</b>
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>R\$ 39.842,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 008.005866.10.2

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Curso permanente de Português Ltda.

**OBJETO:** Curso de Gramática.

**VALOR:** R\$ 3.035,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Pregão 03/2011

**PROCESSO:** 008.000054.11.9

**OBJETO:** Aquisição de Condicionador de Ar.

<b>FORNECEDOR: YBEMAC AR CONDICIONADO LTDA - EPP</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
040827	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU'S	PC	04	R\$ 1.961,00
040010	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTU'S	PC	01	R\$ 1.236,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 9.080,00</b>
<b>FORNECEDOR: INFOAR COM. E SERV. EM AR CONDIC. E INFO.</b>				
Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
040835	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU'S	UM	02	R\$ 2.455,00
<b>Total Fornecedor -&gt;</b>				<b>R\$ 4.910,00</b>
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>R\$ 13.990,00</b>

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, combinada com a Lei Municipal 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de março de 2011.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira

# Porto Alegre homenageia Ribeira Grande

O protocolo de cooperação entre as cidades de Ribeira Grande - Ilha dos Açores (Portugal) e Porto Alegre, nas áreas de Educação, Turismo e Cultura, foi assinado ontem, 21, pelo prefeito em solenidade realizada no Paço Municipal, marcando o início das homenagens às cidades-irmãs durante as festividades de 239º aniversário da capital gaúcha. Ribeira Grande apresenta como justificativa a forte presença açoriana em Porto Alegre, a partir da imigração ocorrida no século XVIII.

A cidade está irmanada a Porto Alegre desde 22 de junho de 1982. A iniciativa da prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL), visa a estreitar os laços com nossas origens históricas, homenageando a cidade portuguesa.

“Nada melhor do que iniciarmos a Semana de Porto Alegre homenageando o povo açoriano que, ao longo desses 239 anos, pontuou a história de nossa cidade. Temos consciência de que, se Porto Alegre existe hoje, é graças à garra, dedicação, história, costumes e cultura dos portugueses. Que este reconhecimento de irmandade torne-se muito mais construtivo e transformador para ambas as cidades”, declarou o prefeito.

Na ocasião, foi outorgada a medalha Cidade de Porto Alegre ao presidente do Conselho Municipal da Ribeira Grande, Ricardo Silva. A honraria é uma forma de homenagear pessoas, instituições e entidades que, através do seu trabalho, ajudaram a construir a cidade. Após o ato, foi aberta a Exposição Fotográfica: Ribeira Grande - Ilha de São Miguel/Açores, na Sala Aldo Locatelli, no Paço Municipal, que permanecerá até sexta-feira, 25.

## Crianças terão Um Dia de Turista

Jonathan Heckler/PMPA



No Linha Turismo, garotada fará um city tour panorâmico pela Zona Sul

zirá até um hotel parceiro da promoção. Como hóspedes, elas serão recebidas às 8h30 pelo secretário municipal de Turismo para um café da manhã, assistirão a um vídeo sobre os atrativos turísticos de Porto Alegre e a uma apresentação breve sobre a importância de valorização desses locais. Também receberão um kit com materiais impressos sobre a cidade e conhecerão o roteiro que realizarão em seu Dia de Turista.

**City tour** - Depois de um mini tour pelas instalações do hotel e de um coffee-break, a gurizada seguirá até o terminal de embarque do Linha Turismo, na Cidade Baixa, para um city tour panorâmico pela Zona Sul, com saída às 10h30.

Na hora do almoço, os pequenos turistas serão levados a um conceituado restaurante da cidade, onde farão sua refeição. Às 13h30, o grupo embarcará novamente no ônibus de turismo para uma visita ao Museu de Ciências e tecnologia da PUC, verdadeiro parque temático interativo e um dos atrativos turísticos imperdíveis da Capital. Por volta das 16h30, os garotos serão recebidos na Secretaria Municipal de Turismo, onde receberão material para fazer um desenho que ilustre a experiência desse dia.



Divulgação/PMPA

Cidade está irmanada a Porto Alegre desde 22 de junho de 1982

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Legislativo festeja 239 anos da Capital

Alessandro Bordignon/Arquivo CMPA



Entrada do Cais do Porto

Em comemoração aos 239 anos de Porto Alegre - em 26 de março -, a Câmara Municipal da Capital realiza uma série de atividades desde sábado (19/3). O evento inicial da programação levou vereadores ao Largo Glênio Peres, no Centro Histórico, para atendimento na Ouvidoria do Legislativo. Na ocasião, foi divulgada a eleição para o Conselho Tutelar.

Ontem (21/3), foi realizada Tribuna Popular sobre o tema Em Defesa do Morro Santa Tereza, e às 19h30min, houve o debate Conselho Tutelar e os Direitos da Criança e do Adolescente - Região 09 Lomba do Pinheiro.

A programação, denominada Semana de Porto Alegre da Câmara Municipal - Direito à Cidade Direito de Todos, segue até domingo (27/3) com exposições, palestras e atividades de plenário. Todas as atividades têm entrada franca. A Câmara fica na Avenida Loureiro da Silva, 255.

21 a 25 de março

Exposições

Paisagens Silenciosas - Porto Alegre na visão dos artistas do século XIX

Morro Santa Teresa: História e Movimento Social - A luta pela preservação do Morro Santa Teresa contada por seus protagonistas

Cidade das Crianças - Apresentação da Legislação de proteção à criança e ao adolescente de Porto Alegre. No térreo e 2º piso.

22/3 - Terça-feira

18 horas - Terça InCâmara - Oficina: Cineclubismo, com Luiz Cassol

19 horas - Exibição do filme Em Teu Nome, de Paulo Nascimento, seguida de debate, em comemoração do Dia do Cinema Gaúcho. No Teatro Glênio Peres, da Câmara.

23/3 - Quarta-feira

14 horas - Homenagem aos 40 anos de atuação parlamentar de um dos vereadores, com entrega de placa comemorativa. No Plenário Otávio Rocha.

19h30min - Debate: Conselho Tutelar e os Direitos da Criança e do Adolescente - Região 08 Centro

24/3 - Quinta-feira

14 horas - Comunicações Temáticas - Direitos da Criança e do Adolescente.

Palestra: Proteção e Direitos da Criança e Adolescente, com Afonso Armando Konsen. No Plenário Otávio Rocha.

15h30min - Apresentação do Projeto Metrô pela Prefeitura de Porto Alegre. Plenário Otávio Rocha.

14 horas às 16h30min - Plenária do Estudante - Plenário Ana Terra

25/3 - Sexta-feira

9 horas - Câmara na Comunidade: Vila Gaúcha - Morro Santa Teresa

27/3 - Domingo

9 às 17 horas - Câmara na Redenção - Ouvidoria - Semana de Porto Alegre - Informação sobre as eleições do Conselho Tutelar, com distribuição de material informativo.

Lançamento do caderno Leis: Coletânea de Legislação Municipal relativa aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leia mais no [http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal\\_pmpa\\_novo/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/)

Textos elaborados e de responsabilidade  
da Assessoria de Comunicação da Câmara